

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na Sala de reuniões do Edifício Alexandre Herculano, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbelá da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho

A reunião foi presidida por, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente. De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo a senhora Vereadora Florbelá Fernandes solicitado que o ponto 1.1 passasse para a próxima reunião de Câmara, o que foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Feira de S. João 2024

O **senhor Presidente** informou que foi possível concluir a parte da obra de mobilidade entre Estação Ferroviária e o Centro Histórico na zona do Rossio, de forma a responder às necessidades da Feira de S. João. Deixou igualmente a sua satisfação por estar a decorrer mais uma edição da feira, num espaço renovado na zona central do Rossio e junto à muralha, com um programa de grande qualidade, com elevada participação e que sem dúvida é um espaço de festa e encontro.

B). – Dia do Município

O **senhor Presidente** informou que no próximo dia 29 iriam fazer uma sessão solene no Palácio D. Manuel, a partir das 10 horas, para assinalar o Dia do Município. Para esta sessão, tomou a liberdade de convidar o Professor Galopim de Carvalho, para proferir uma pequena palestra, tendo em conta a sua própria vida na cidade de Évora.

[Handwritten signature]

C). - Inauguração do edifício do PACT - Parque do Alentejo, Ciência e Tecnologia

O senhor Presidente referiu-se à inauguração, na passada sexta-feira, dos edifícios do PACT - Parque do Alentejo, Ciência e Tecnologia, com a presença do senhor Primeiro-Ministro. Deixou a sua satisfação no sentido em que esta obra respeitou o calendário previsto, mas sobretudo porque foi possível antecipar a ocupação dos espaços do PACT, onde estão mais de 60 empresas e 450 postos de trabalho, podendo mesmo vir a atingir os 550, nos próximos meses. Portanto o PACT é, de facto, um projeto de êxito que conta com a colaboração de instituições diferenciadas, com uma adesão crescente das empresas, o que está refletido no próprio Conselho de Administração, e num crescente interesse por parte de empresas internacionais, em particular do setor de inovação para se instalarem no PACT.

D). – Reunião com a senhora Secretária de Estado da Saúde.

O senhor Presidente deu nota da reunião com a senhora Secretária de Estado da Saúde, onde abordaram algumas questões, em particular as relacionadas com o novo hospital e a necessidade de atualização do protocolo, no que concerne aos valores inerentes à passagem da competência para o Município, relativamente à expropriação dos terrenos e da necessidade da emissão da Declaração de Utilidade Pública. A senhora Secretária de Estado já tinha alguma informação sobre este assunto e manifestou a sua disponibilidade e empenho para encontrar as soluções necessárias.

O senhor Presidente informou que nesta reunião chamou a atenção para os problemas de calendário que se estavam a colocar, dado que continuam sem poder lançar a obra dos acessos ao hospital, porque os terrenos ainda não estão em posse da Câmara, aguardando-se a alteração ao Protocolo para se avançar com as expropriações, facto que é absolutamente necessário, para se garantir a entrada em funcionamento do Hospital.

Neste contexto, o **senhor Presidente** deu nota que, procurando antecipar para ganhar tempo, já reuniram com os proprietários quer dos terrenos que terão que ser cedidos para os acessos, quer com os proprietários que terão que permitir uma servidão de passagem nos seus terrenos, para a rede de abastecimento de água e saneamento. As reuniões decorreram bem, haverá certamente alguma discordância relativamente aos valores da avaliação oficial. Disse ainda que a informação que tem da CCDR é que o aviso para o financiamento, para as redes de água e saneamento, abre só em setembro pelo que só depois se poderá abrir o concurso.

E). – Capital Europeia da Cultura 2027

O senhor Presidente informou que já está marcada a Assembleia Geral da Associação Évora 2027, para o próximo dia 1 de julho e que, tendo em conta, a auscultação às senhoras e senhores Vereadores a que procedeu sobre a proposta do Governo para Presidente da Direção da Associação, concluiu que a Câmara Municipal aceita a proposta.

Neste contexto o senhor Presidente em nome dos eleitos da CDU, leu a seguinte declaração: política sobre a proposta do Governo para Presidente da Associação Évora 2027:

- 1. A Câmara Municipal de Évora e o seu Presidente tiveram um papel decisivo e determinante na liderança, na elaboração e na defesa da candidatura perante o júri internacional, tiveram um papel decisivo na vitória de Évora 2027, Capital Europeia da Cultura.*
- 2. O “dossier” de candidatura vitorioso de Évora 2027 constitui o compromisso do conteúdo e construção de Évora 2027. Aquela decisão do júri internacional que deu o título a Évora*

2027, incluindo o conteúdo do “dossier” de candidatura, foi homologado pelo Governo Português e, assim, constitui um compromisso internacional com a União Europeia para a implementação de Évora 2027.

3. O “dossier” de candidatura inclui a criação da Associação Évora 2027, conforme decisão unânime da Equipa de Missão e da Comissão Executiva de Évora 2027.

A Associação Évora 2027 deveria ter sido criada e ter entrado em funcionamento até final de 2023, o que não foi possível, não sendo essa responsabilidade nem da Comissão Executiva nem da Câmara Municipal.

O trabalho, a cargo da Equipa de Missão, tem continuado a bom ritmo, mas torna-se urgente que a Associação Évora 2027 comece a funcionar com a maior brevidade. Tal não impede que a Equipa de Missão, até lá, continue a trabalhar e a preparar Évora 2027.

4. O “dossier” de candidatura prevê a estrutura da Associação Évora 2027, nomeadamente, a sua Direção, para a qual propõe um Diretor Executivo, um Diretor Artístico, cuja autonomia artística deve ser preservada, um Diretor de Comunicação e um Diretor Financeiro.

A inclusão de um Presidente, não previsto no “dossier” de candidatura, resultou de proposta do Governo anterior e de negociação com a Comissão Executiva, a qual começou por propor, de forma unânime, a não inclusão da figura de Presidente e, finalmente, em negociação, aceitar.

5. Com o novo Governo, o Presidente da CME voltou a propor, agora à senhora Ministra da Cultura, que a figura de Presidente da Direção, por não corresponder ao proposto no “dossier” de candidatura, fosse retirada, proposta que não foi aceite.

6. A senhora Ministra da Cultura avançou com a proposta de uma personalidade para o lugar de Presidente da Direção da Associação Évora 2027, personalidade que, de acordo com a lei e o Estatuto da Associação, tem de merecer o acordo do Governo e do Município.

7. Não estando em causa a personalidade proposta, a quem se reconhece competência e empenho em Évora 2027, tendo pertencido, em representação da Fundação Eugénio de Almeida à Comissão Executiva, e havendo consenso quanto àquela proposta na Câmara Municipal de Évora, os eleitos pela CDU não se opõem à escolha proposta pelo Governo.

8. Estando marcada Assembleia Geral da Associação Évora 2027 para o próximo dia 1 de Julho e sendo urgente o funcionamento pleno da Associação, os eleitos pela CDU entendem sublinhar com vista à continuidade do processo de preparação de Évora 2027:

a) Évora 2027, Capital Europeia da Cultura, é um projeto único e diferenciador que, como tal, foi reconhecido pelo júri que aprovou o “dossier” de candidatura, o qual determina o conteúdo nuclear, a concretizar, de Évora 2027;

b) O projeto Évora 2027 baseia-se nalgumas características fundamentais que importa realçar:

- O conceito de “vagar” e a sua reflexão e proposta, a desenvolver, sobre os caminhos de construção da nossa sociedade;
- A identidade cultural alentejana, na sua unidade e diversidade;
- O abarcar e mobilizar todo o Alentejo a partir de Évora;
- A procura do que pode unir o Alentejo e as suas gentes, instituições e associações, nomeadamente da área cultural;
- O trabalho coletivo das estruturas de Évora 2027, ultrapassando lógicas individuais ou parciais e trabalhando e gerando consensos nos processos de tomada de decisão;
- O envolvimento de todo o Alentejo;

1.1.1-
Dx

- *O papel ativo do Município de Évora que, em conformidade com o regulamento da União Europeia, liderou a candidatura de Évora 2027.*

9. *O Presidente da Câmara Municipal e os eleitos pela CDU no Município continuarão a empenhar-se ativamente na construção coletiva, baseada no “dossier” de candidatura, deste projeto histórico e inovador para Évora e para o Alentejo que tem vindo a abrir significativas perspetivas de promoção e desenvolvimento futuro.*

O senhor Vereador José Calixto começou por dizer que se tivessem tido conhecimento, mais cedo, que a Assembleia Geral da Capital Europeia ia ser a 1 de julho, tinham preparado uma nota para apresentar na reunião. Ainda assim, saudavam o facto de ter havido este avanço de concertação de nomes, porque da parte dos vereadores do Partido Socialista, desde o início que tinham condições para avançar de imediato e, portanto, era essa a nota que queriam deixar referenciada. Naturalmente que, também, vão estar atentos a toda a orgânica da estrutura de gestão da Capital Europeia da Cultura 2027, para que se possa cumprir aquilo que o senhor Presidente, muito bem, tinha acabado de dizer.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim quanto à Capital Europeia da Cultura referiu o seu agrado por finalmente esta questão estar resolvida. De referir que deste 20 de maio que já tinham comunicado ao senhor Presidente a concordância com o nome apresentado, e que deviam avançar rapidamente, porque na verdade estão atrasados, para não dizer muito atrasados, no desenvolvimento deste processo, nomeadamente no que diz respeito à preparação de projetos e tudo mais.

O senhor Presidente afirmou que houve necessidade de auscultar todos os Vereadores e que esse processo foi mais longo do que o esperado e que as respostas não foram imediatas, razão pela qual teve de aguardar, nomeadamente, a resposta do PS. Lembrou que a Comissão Executiva e a Equipa de Missão de Évora 2027 têm continuado a trabalhar e que os atrasos estão relacionados com a criação e o funcionamento da Associação Évora 2027 e com as indefinições quanto a diversos financiamentos.

F). – Reunião do CLASE | Conselho Local de Ação Social.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu-se à reunião do CLASE realizada no dia 20 de junho, onde foram dados passos importantes, também, no sentido da concretização do Plano de Desenvolvimento Social, desde logo com a assinatura e constituição do grupo, que vai integrar o Núcleo de Garantia para a Infância no concelho de Évora. Seguindo as recomendações que são dadas a este respeito, foram convidadas algumas entidades na sua maioria de natureza pública a integrar este núcleo local.

Para além disso, foi também aprovado o Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social, que já tinha sido aprovado pelo CLASE, no sentido de a entidade promotora ser a APPACDM, e foi também aprovado o plano de ação deste programa bem como a entidade executora, de algumas das ações, que será a Santa Casa da Misericórdia de Évora.

Por outro lado, foi assinado o protocolo para a delegação de competências na área social, que já ali tinha sido aprovado com a Santa Casa de Misericórdia, neste caso, para a execução de atendimento e acompanhamento social, na freguesia Bacelo e Senhora da Saúde.

G). – Assinatura de Protocolo com os Bombeiros

O senhor Vereador Alexandre Varela deu ainda nota da assinatura do protocolo com os Bombeiros, que foi aprovado na última Reunião de Câmara.

H). – Saudações da CDU

O senhor Vereador Alexandre Varela em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos:

Saudação ao Grupo Cantares de Évora, pelo seu 45º Aniversário

O emblemático Grupo “Cantares de Évora” celebrou mais um aniversário, o seu 45º, num momento em que continua a demonstrar toda a sua vitalidade e se afirma cada vez mais como a voz de Évora a nível Nacional. Este aniversário acontece num momento em que o Grupo muda provisoriamente a sua sede para o “Monte Alentejano”, um desafio, mas também uma oportunidade que saberão aproveitar, contando para esse efeito com todo o apoio da Câmara Municipal, que procurou garantir todas as condições ao nível de instalações, com a dignidade que os Cantares merecem.

Saudação ao Grupo Desportivo Diana, pelos resultados no Campeonato Nacional de Masters

Numa prova realizada em Vila Real de Santo António, no âmbito do Campeonato Nacional de Masters de Pista ao Ar Livre, o Grupo Desportivo Diana obteve resultados impressionantes, com vários atletas medalhados.

Henrique Santos (M55) obteve duas medalhas de ouro (lançamento do martelão e do martelo) e uma de prata (salto com vara). Liliana Paredes (F35) conquistou duas medalhas de ouro (1.500 e 800 metros) e João Charrua (M40) outras duas (400 e nos 800 metros). Ernesto Zambujo (M50) conquistou o ouro (3.000 metros), Ana António (F45) conquistou a prata (3.000 metros) e Mina Rebola (F45) o bronze (3.000 metros). Estão de parabéns os atletas e o Grupo Desportivo.

Saudação ao Treinador Óscar Tojo

O treinador Eborense Óscar Tojo, antigo responsável pelo Complexo Desportivo Municipal e funcionário da Câmara municipal de Évora, continua com um percurso notável enquanto fisiologista.

Depois de passagens pelo Juventude Sport Clube, Lusitano Ginásio Clube, Associação de Futebol de Évora, União de Leiria, Nacional, Santos Laguna, Cruz Azul, Al-Shabab, sub-21 de Portugal e Tigres, Óscar Tojo integrará equipa técnica do plantel de futebol sénior do FC Porto, pelo que está de parabéns.

Saudação à atleta de Boccia Margarida Veigas

A atleta de Boccia Margarida Veigas conquistou o 3º Lugar Absoluto no Campeonato Nacional de Boccia, modalidade paralímpica. A saudação é estendida à Associação de Paralisia Cerebral de Évora pelo excelente trabalho desenvolvido na promoção do desporto adaptado e na integração da prática desportiva nos processos terapêuticos, na socialização e na aquisição de competências psico-motoras. Pelos resultados obtidos e pelo trabalho desenvolvido, estão a atleta e a APCE de parabéns.

As saudações apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

I). – Vereador José Calixto / Vários Assuntos.

O senhor Vereador José Calixto começou por se referir aos procedimentos de contratação pública, não em termos de processo técnico, mas da condução processual e de tempos, em que esses processos são feitos, e que lhes tem levantado algumas dúvidas.

Assim, na Ordem de Trabalhos desta reunião, os pontos 2.3, 2.4 e 25 são ratificações de concursos públicos e sobre isso entende que têm que passar a ter mais informação,

nomeadamente em termos, das datas de publicação dos contratos e se de alguma forma, estes contratos correspondem a tudo aquilo que é a legislação habilitante. salientou que houve uma alteração no início deste ano, através da portaria 318 B de 2023, que tem que ver com o que está ali em causa, que prevê algumas alterações, nomeadamente ao nível dos relatórios de formação dos contratos. Era importante de alguma ter, ainda que possa não ser exequível apresentarem todos os documentos que lhe dizem respeito, pelo menos alguma declaração que haja nas propostas a validar todo este processo administrativo, nomeadamente os relatórios de formação de contratos que têm prazos para publicação de 20 dias úteis a partir dos contratos quando, eles, são escritos quando não são é a partir da data da execução. Portanto solicitou ao senhor Presidente que houvesse algum rigor acrescido, porque não querem ter qualquer tipo de responsabilidade objetiva sobre contratos, que possam ter algum problema administrativo. Portanto e até pela cadência com que ali são presentes ratificações, era importante que depois pudesse, talvez em diálogo com os serviços, poder encontrar uma forma de os habilitar mais com informação relevante sobre esta matéria que, como disse, teve alterações recentes e podem ou não estar a ser cumpridas na medida em que não têm a informação de que o estão.

O senhor Vereador José Calixto deu nota que continuam a sentir pelas mensagens que lhes chegam de diversas situações de total desconforto dos dirigentes associativos face aos atrasos de pagamento ou à falta de respeito pelos prazos de pagamentos nos Contratos de Programa de ou me medidas específicas nomeadamente na Medida 3. De facto, são mensagens bastante dramáticas no sentido em que demonstram estarem a passar por maus momentos devido a estes atrasos.

Assim, mais uma vez, gostariam que houvesse uma atenção especial sobre isto, porque até têm os instrumentos financeiros para resolver e, portanto, não se justifica, de forma alguma, que alguns prazos que constatarem, e que dão por corretos, como por exemplo contratos programa do primeiro semestre deste ano, não tenha sido pago qualquer valor da medida 3 deste ano.

Para terminar ainda, questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação de alguns assuntos, já abordados em reuniões anteriores, dos quais ainda não teve qualquer resposta, nomeadamente:

- Contratação de Guardas Noturnos;
- Táxis para pessoas com mobilidade reduzida;
- Processo de sinalética turística.

O senhor Presidente relativamente à questão da Contratação Pública vai dar indicações que se acrescente mais documentação aos processos que são presentes a reunião de Câmara, ainda assim entende que a legislação tem sido cumprida até porque não tem dados que lhe indiquem o contrário. É verdade, contudo, que por vezes há processos que, pelo volume de procedimento a efetuar ou por outras razões, se atrasam em termos daquilo que deveria ser a antecipação dos prazos para lançamento desses concursos, mas que fique claro que têm cumprido a legislação.

Relativamente à questão dos Clubes Desportivos, o senhor **Presidente** anuiu que existem alguns atrasos nos pagamentos, como aliás já ali tinha reconhecido, no entanto têm estado a tentar encontrar uma solução que resolva estas questões. Salientou, ainda, que nem tudo aquilo que se diz que está em atraso o está de facto, porque existem muitas situações que carecem de uma análise mais cuidada, nomeadamente de forma a garantir a legalidade e para se analisar e resolver questões concretas, pelo que, em geral, não é a Câmara que está em falta.

Quanto aos táxis para pessoas com mobilidade reduzida, sabe que o processo está a avançar, mas de momento não conseguia ali dar mais informações. Assim como o processo dos Guardas Noturnos.

Relativamente à sinalética turística de facto tem havido algum atraso neste processo, mas estão a trabalhar para a sua resolução.

O senhor Vereador José Calixto relativamente aos nomes que serão homenageados no dia da cidade, não tendo havido aparentemente consenso sobre todos eles, perguntou como iam fazer a discussão sobre este assunto, porque faltavam 3 dias para o dia 29 e, portanto, é uma matéria que não podia passar para a próxima reunião.

O senhor Presidente referiu que tinha pensado fazer um intervalo ali na reunião, para puderem discutir a questão e decidir em conformidade.

J). – Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por saudar as equipas do município responsáveis pela montagem da Feira de S. João, essencialmente porque este ano o tempo que tiveram para fazer este trabalho, foi muito reduzido, mas a realidade é que no dia da inauguração estava tudo impecável e funcional. Realçou também o trabalho da equipa da Área da Educação, pelo bom trabalho que têm realizado no espaço do Jardim Público.

No que diz respeito à Feira, no seu todo, parece-lhe que este ano está menos preenchida, talvez resultado da intervenção que foi feita no Rossio, que ainda assim, melhorou e muito todo aquele espaço. E por isso mesmo não podia deixar de lembrar a importância que teve a luta que travou, contra a implantação de um parque de estacionamento em pleno Rossio, ainda bem que não foi concretizado e que optaram por fazer aquela intervenção, que sem dúvida resultou em pleno.

Ainda neste contexto, recordou que ainda falta fazer aquilo que estava previsto no sentido de melhorar a zona de estacionamento junto à Ermida de S. Braz, um compromisso que o senhor Presidente assumiu, e na sua opinião é esta a altura exata para ser concretizado.

De seguida o senhor **Vereador Henrique Sim-Sim** saudou:

- Juventude Sport Clube pela subida à Terceira Divisão Nacional, da equipa Sénior de Futsal, sem dúvida um feito histórico;
- Clube de Ténis de Évora pelo torneio de sub 12 nível A, que se realizou no passado fim de semana;
- Clube de Badminton de Évora que vai fazer o torneio Luso Ibérico no primeiro fim de semana de julho.

De uma forma geral, deixou uma saudação a todo o movimento Associativo Desportivo, pelo trabalho extraordinário que desenvolvem no desporto, mas também ao nível da área de social.

O senhor Vereador aproveitou o momento para dar nota, que esteve numa reunião da CPCJ onde ficou demonstrado que, infelizmente, os números de sinalizações de crianças e jovens, tem vindo a aumentar. De facto, estavam em junho e os números que foram apresentados são iguais aos que foram apresentados em dezembro do ano passado, portanto tinham que admitir que este é um dado muito preocupante.

Não podia deixar de se associar àquilo que foi ali referido sobre a questão dos pagamentos aos clubes, infelizmente o fim do semestre está a chegar ao final e os clubes ainda não receberam qualquer apoio financeiro.

Queria também lembrar, uma vez mais, que é de lamentar ainda não se terem dado os passos necessários para a instalação da Comissão Municipal do Desporto.

Ainda a propósito do desporto, não podia deixar de recordar que Évora tem uma atleta Vice-Campeã Mundial Filipa Correia, que conquistou mais uma medalha, no seu vasto currículo desportivo, no Campeonato do Mundo de Muay Thai, e, portanto, propôs que se fizesse, como já fizeram outras vezes, no sentido de se fazer um reconhecimento a esta atleta eborense.

Sobre toponímia, referiu que aprovaram em 27 de setembro de 2023, o reconhecimento a algumas personalidades da cidade e, passado quase um ano, ainda não se colocaram as placas, referentes a esse reconhecimento, portanto que se possa, o quanto antes, dar cumprimento às deliberações que já foram tomadas.

Por último, referiu-se à questão dos contratos públicos até porque e, o PSD tem vindo a solicitar uma reunião com a senhora Revisora Oficial de Contas, que não chegou a ser agendada, estando apenas prevista, uma pequena explicação, a acontecer ali na reunião, do porquê de a senhora Revisora ir deixar de auditar as contas da Câmara.

No entanto querem que a senhora Revisora Oficial de Contas, antes de sua saída, possa falar com os Vereadores também sobre outros assuntos e por isso pediu ao senhor Presidente, que pudesse interceder nesse sentido.

O senhor Presidente, relativamente ao estacionamento junto à Ermida de S. Brás, disse, para clarificar, que o arranjo daquele espaço não estava previsto no projeto do Interface Modal, isto é, na obra da ligação pedonal da estação ferroviária ao Centro Histórico. Antes disso, havia um acordo com o Hotel D. Fernando, porque aquele estacionamento serve em particular o hotel, para se poder fazer essa intervenção, que acabou por não se verificar. Ainda assim, esclareceu que têm estado a negociar com o hotel, para que tão breve quanto possível, se possa intervir naquele espaço.

Relativamente às placas de toponímia, tanto quanto sabia algumas já tinham sido colocadas, mas há outras que estão a tentar que se possa fazer uma pequena cerimónia aquando da colocação das placas, como é o caso do Escultor João Cutileiro e do Dr. Alves Pimenta, cerimónias que ainda estão a ser acertadas com as famílias.

Relativamente à Revisora Oficial de Contas aquilo que combinou, e que referiu na mensagem que enviou, foi que na reunião de hoje se podia tratar de todas as questões que os senhores Vereadores entendessem ali colocar.

A senhora Vereadora Lurdes Nico relativamente à Feira de S. João, corroborou com o que foi dito sobre o trabalho que dá organizar um evento desta natureza, mas, claramente, ainda há muito a fazer no contexto em que se realiza a feira, nomeadamente no que está à volta da obra do interface modal.

Relativamente à questão da toponímia referiu que a placa do Escultor João Cutileiro, para seu espanto já estava colocada, e que a viu só por mero acaso, um dia que passou no local. Em primeiro lugar, a placa está a uma altura de não mais de meio metro do chão; não tem referência ao escultor; tem apenas a data de nascimento e de falecimento e não faz referência a avenida, mas a rua. A sua questão prende-se com o facto da placa não ser visível nem ter a dignidade que o Escultor João Cutileiro merece, portanto em nome dos Vereadores do Partido Socialista, propôs que se pudesse, ainda, rever o sítio onde está colocada, porque o mesmo não tem visibilidade, e que se pudesse verificar se afinal é, ou não, avenida, porque o que está mencionado na placa é “Rua João Cutileiro”

Neste contexto, solicitou que tudo isto possa ser verificado e se possa dar mais dignidade e respeito, ao que foi a obra do escultor João Cutileiro, que merece muito mais, do que aquilo que viu naquela placa.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes sobre aquilo que a senhora Vereadora Lurdes Nico referiu relativamente à placa de toponímia também concordou que a mesma deve mencionar a palavra “escultor” porque o João Cutileiro merece toda a consideração.

O senhor Presidente ficou muito surpreendido com o que foi dito sobre a placa, não sabia que já estava colocada, até porque tem estado a tratar deste assunto, pessoalmente, com a família do escultor João Cutileiro, e, portanto, não tem sentido aquilo que se está a passar, porque o que tem que ser feito tem de ter dignidade, e daquela forma não a tem.

Naturalmente que vai tratar dessa questão para se corrigir o que não está bem feito.

K). – Vereadora Florbela Fernandes / Vários Assuntos

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou a Câmara por mais uma edição da Feira de S. João. Na sua opinião a intervenção que foi feita no Rossio melhorou bastante o espaço, isso é um facto que não se pode questionar, e que todos devem reconhecer.

Relativamente à programação da Feira, mais concretamente os espetáculos do Palco Central, continua a ter as mesmas reticências do ano passado, na sua opinião deviam rever a questão desta programação até por razões de contenção de custos. Nos outros palcos nada a dizer, parece-lhe muito bem que se dê oportunidade aos agentes locais e também a outros artistas que vão surgindo.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes começou por solicitar o ponto de situação sobre a inauguração do Salão Central e também da obra dos Paços do Concelho.

Sobre o Plano Local de Habitação referiu terem-lhe chegado algumas queixas, de proprietários, que gostava de ver esclarecidas, ou seja, têm-lhe dito que estão a exigir que os proprietários para além de terem que apresentar o projeto de arquitetura também têm que apresentar o de especialidades, para que as candidaturas possam seguir para serem depois aprovadas ou não pelo IRHU. Isto a ser verdade, deixou-a preocupada porque, naturalmente, há pessoas que não têm condições financeiras e por isso mesmo é que se estão a sujeitar a todo este procedimento, porque não têm a capacidade de ir à banca pedir dinheiro para arranjar a sua própria casa.

Relativamente à Higiene e Limpeza Urbana voltou a renovar o pedido para que se voltem a colocar os contentores de recolha de lixo que servem de apoio ao Jardim de Infância no Pátio do Salema, que foram retirados porque foram vandalizados, mas devem ser repostos porque não lhe parece bem que o Jardim de Infância esteja a ser prejudicado pela maldade de outros, e que as funcionárias tenham que carregar sacos do lixo até ao Largo da Misericórdia

Os contentores do Bairro do Monte Redondo e Torrão, também já tinha feito um pedido para se verificar se são necessários mais contentores, porque as pessoas queixam-se reiteradamente que os contentores estão sempre cheios de lixo, mas também se queixam que as pessoas depositam lá todo o tipo de entulho, monos e afins, ainda que isto tenha que ver com questões de cidadania que nem todas as pessoas têm, ainda assim tem que se verificar o que se passa porque é miserável ver tudo aquilo na entrada do bairro.

Tem-lhe chegado vários relatos de munícipes, que lhe relatam o quanto tem sido assustador a quantidade de baratas, que têm infestado o Bairro da Casinha mais concretamente junto ao “Supermercado Continente”.

Na Avenida Engenheiro Arantes de Oliveira também há relatos que tem aparecido muitas ratazanas, as pessoas dizem mesmo, que se descuidam até entram para as casas.

Solicitou o ponto de situação sobre a reposição da ponte de ferro.

Tem verificado que Plataforma de Ocorrências da Câmara não consegue dar resposta àquilo que as pessoas lá vão colocando, e não é isto, de todo, que se pretende de um instrumento que se quer facilitador de respostas aos munícipes. Até porque é do interesse do Município haver essas denúncias para poder se puderem resolver mais atempadamente. Neste contexto, questionou se lhe podia ser apresentada uma avaliação sobre esta plataforma, no sentido de aferirem o porque deste instrumento, que se queria facilitador e útil para todos, não estar a funcionar eficazmente.

Referiu-se à fraca iluminação na Praceta da Vista Alegre, onde se pode verificar candeeiros com lâmpadas fundidas há décadas, outros com ramos das árvores que tapam a luminosidade, portanto tem que se ver com a E-REDES esta situação, porque a Praceta está praticamente às escuras.

Na rua São Sebastião da Gama há um buraco com um tubo de PVC completamente a descoberto quase há um ano, em frente a uma casa onde reside um senhor que já tem alguma dificuldade de mobilidade, que lhes reportou a situação porque se sente inseguro.

Na Rua da Cooperativa Bairro da Senhora da Glória há um canavial junto às casas com proporções significativas, que resulta da bacia de retenção dos Salesianos, mas que ainda assim tem que se aferir o que pode ou não ser cortado. Para além de que essa mesma bacia, ainda não está terminada em termos de proteções.

Relativamente a medidas de contenção de velocidade, a estrada que liga ao bairro de Santa Luzia, os municípios solicitam que sejam lá colocadas lombas dissuasoras de velocidade ou um sinal de trânsito, que de alguma forma faça reduzir a velocidade naquele local. E o mesmo se passa na avenida junto à Escola das Pites, rua da farmácia do Bacelo e rua 4 de outubro dos Canaviais.

Questionou se já houve consenso com os moradores do Bairro da Casinha, no sentido de se proceder à alteração de trânsito naquele Bairro.

Em que ponto se encontra o protocolo com a associação de moradores da zona da Estrada do Titã, sabe que se aguarda a análise do topógrafo da Câmara que já esteve no local, e portanto era bom não se perder a disponibilidade que os moradores mostraram disponíveis para investir no sentido de se resolver o problema.

O senhor Presidente referiu, relativamente ao Salão Central, que estão em curso os testes dos equipamentos com os empreiteiros, e logo que esse processo esteja concluído, avançam para a inauguração.

Sobre a obra dos Paços do Concelho referiu que os vidros fotovoltaicos estão previstos serem instalados provavelmente em setembro, mas poderá haver atrasos, sendo que a obra está em andamento.

Relativamente ao Plano Local de Habitação, no que diz respeito aos privados, disse que a Câmara tem estado a dar apoio ao nível dos projetos, através dos chamados Acordos de Representação e também a colaborar com a Ordem dos Engenheiros e a Ordem dos Arquitetos, o que tem facilitado também do ponto de vista dos honorários, uma solução que permite ajudar as pessoas que têm menos possibilidades em termos monetários.

Portanto, se alguns desses proprietários lhe colocou a questão dessa forma, então será melhor dirigirem-se aos serviços para que lhes seja dado esse apoio, porque de facto a lei exige que sejam apresentados os projetos de que falou, mas a Câmara dá esse apoio através dos protocolos de colaboração que assinou com a Ordem dos Engenheiros e Arquitetos e, portanto, gostava de o salientar, porque, de facto, é uma apoio absolutamente excecional por parte destas duas Ordens, que dão uma ajuda excecional.

Neste contexto o **senhor Presidente**, disse que tinha ficado de dar uma informação mais completa, mas não foi possível porque a coordenadora do serviço não teve oportunidade de a elaborar, mas esperava nos próximos dias já estar em condições de fazer chegar essa informação aos senhores Vereadores.

O **senhor Vereador José Calixto** agradeceu a informação dada pelo senhor Presidente, mas em relação aos projetos do Primeiro Direito, que são financiados através do PRR, se há alguma sensibilidade da parte da Câmara sobre a capacidade do PRR nesta fase, financiar a totalidade das ações que estão previstas no Plano Local de Habitação de Évora.

O **senhor Presidente** referiu que tem informação de que vai haver financiamento para esse assunto, ainda assim não é uma informação formal. Relativamente aos privados, até ao momento já fizeram mais de 400 candidaturas, e aquilo que lhes é dito é que irão garantir o financiamento a cerca de 30%, sendo neste caso também uma informação verbal. Portanto, sobretudo através do IRHU, estão a procurar garantir que o PRR possa ir mais longe, até porque muitas destas candidaturas estão em condições de poder avançar, dentro do prazo de execução do PRR. Referiu que já teve a oportunidade de dizer que não acredita que seja possível fazer tudo aquilo que está previsto no PRR, e PT2030 porque, infelizmente, não há capacidade empresarial e mão de obra, para conseguirem efetuar todas aquelas obras

A Ponte de Ferro já está adjudicada, mas de momento não tinha presente a data prevista para a sua instalação.

Quanto à plataforma das ocorrências, disse que estão a fazer a avaliação no sentido de detetar aquilo que tem corrido menos bem, para se puder melhorar.

Relativamente aos outros assuntos colocados pela senhora Vereadora Florbela, referiu que vai verificar e depois dará uma resposta mais completa.

L). - Vereadora Lurdes Nico / Vários assuntos

A senhora **Vereadora Lurdes Nico**, em nome dos eleitos do PS apresentou o seguinte voto de saudação:

“DIA DA CIDADE – “DIA DE SÃO PEDRO” 29 DE JUNHO”

O Dia da Cidade e Feriado Municipal de Évora celebra-se, daqui a três dias, a 29 de junho. Mas nem sempre foi nesta data:

Em **1911**, o feriado municipal começou por ser no dia 1 de maio, Dia do Trabalhador.

Em **1942**, essa efeméride transitou para 21 de agosto (data em que ocorreu a célebre revolta popular de 1637 contra o domínio castelhano, conhecida por “Alterações de Évora”).

Em **1954**, a Câmara Municipal de Évora aprovou uma nova proposta de fixação do feriado municipal no dia 29 de junho, “Dia de S. Pedro”, que vigora, até hoje.

Foi através do Decreto nº. 43.030, de 24 de junho de 1960, que foi estabelecido o dia 29 de junho como feriado municipal de Évora.

Dia 29 de junho é o Dia da Cidade, feriado municipal, e um dos dias mais importantes para a Feira de São João.

Propomos a aprovação deste voto de saudação ao Dia da Cidade de Évora comemorado a 29 de junho, uma **data significativa para a cidade e para as vivências e tradições em torno da mesma.**

O voto foi aprovado por unanimidade.

A **senhora Vereadora Lurdes Nico** dando continuidade à sua intervenção leu uma carta que lhe foi enviada por uma Múncipe:

“...o meu filho Rodrigo tem 12 anos e tem andado entusiasmado com a prática do skate, já esteve em alguns parques de skate noutras cidades, e ficou entusiasmado quando soube que ia ser construído um parque de skate em Évora. No entanto ele não vê avançar o projeto que nos tinham dito que ia surgir perto da rodoviária e por isso há algum tempo que me pede para o ajudar a fazer chegar o seu pedido para a construção do Parque de skate à Câmara Municipal. Ele gostava que houvesse um parque que desse para diferentes níveis de praticantes, pois ele ainda está a aprender, e se fosse possível também uma escolinha de skate.”

Com isto, lembrou o projeto que estava previsto para a Mata de São Sebastião, e que foi invocado naquela carta, um projeto que foi promovido num dos 246 projetos que foram aprovados no Programa Nacional Bairros Saudáveis, e que seria promovido pela Associação 100% ADN.

Nesse sentido, questionou o que era possível fazer para que o Parque de Skate se torne uma realidade, assinalando que têm de ser diligentes nesse sentido, porque não basta, só, dizerem que querem a participação de jovens em atividades. É urgente recuperar este projeto, de alguma forma falar com a associação 100% ADN até porque, segundo sabe, já têm novos órgãos sociais e, portanto, reunir com a associação para analisar, em conjunto, o que é que é possível fazer, para dar andamento a este processo.

Relativamente ao horário dos cemitérios municipais, é entre as 8 e as 17h, e aquilo o que foi ali proposto foi que este horário pudesse ser alargado para lá das 17h, só nos meses de Verão, uma vez que há pessoas que gostariam, após o seu trabalho, de ir visitar os seus entes queridos já falecidos. A seu ver deviam, enquanto Câmara, ser sensíveis a esta questão, porque há pessoas que têm essa prática diária, pelas razões que elas próprias saberão e que devemos respeitar.

Assim, considerando esta situação, deixou um repto ao senhor Presidente que pudesse ser diligente no sentido de haver uma solução rápida para, ainda, nestes meses de verão, fosse possível prolongar o horário, em pelo menos, mais uma hora.

Para terminar, referiu que já, ali, tinha colocado a questão do aeródromo municipal, e na reunião da semana passada o senhor Vereador Alexandre Varela disse que iria ver o que se estava a passar. Nesse sentido perguntou se já fez essa visita, se concordava com aquilo que tinha ali descrito, e se fez alguma coisa para alterar a descrição que tinha feito na última reunião.

O senhor Vereador Alexandre Varela começando pelo Aeródromo referiu que a situação não é admissível, aquilo que se sabe é que de facto não são pessoas totalmente estranhas ao aeródromo, ou seja, são utentes, praticantes e inclusive monitores que ali têm as roulottes, com algum material, o que até contraria os Regulamentos Nacionais sobre o Caravanismo e, portanto, aquilo que fez foi dar orientações no sentido de as caravanas serem retiradas.

Ainda assim, esta é uma situação que vai deixar de acontecer porque o Executivo está a preparar para o Aeródromo um projeto aprovado, com pareceres da ANAC, com várias valências uma das quais é a questão da portaria e das vedações, sendo que aquele estacionamento vai ficar dentro do próprio aeródromo e, portanto, só com cartões de acesso é que podem entrar. Esta é a medida mais estrutural, que está preparada para resolver o problema.

Em relação ao Skate Parque começou por dizer que, na verdade, em Évora, já houve mais do que um, e aqui a questão não se trata, necessariamente, da dimensão, mas das práticas. e das condições em que estes parques foram construídos, e na verdade já houve parques instalados em Évora, entretanto houve uma deterioração dos mesmos que acabou por levar à sua retirada do espaço público.

Entretanto essa situação sempre esteve presente como vontade de ser feito, e como foi ali muito bem referido, pela mão de uma Associação, e com o apoio do Estado no âmbito dos Bairros Saudáveis, apadrinharam desde logo a possibilidade de construção de um skate Parque, que infelizmente não veio a ter lugar. Por sua vez, a Associação já expressou que não tem condições para continuar com aquele projeto, e nesse sentido referiu que virá a reunião de Câmara a reversão do direito de comodato do terreno que lhes tinha sido cedido pela Câmara.

Sendo certo que, tal como já ali tinha dito em outras reuniões e, adivinhando o resultado desta situação, porque já tinham passado por dois períodos de prorrogação deste projeto sem que tivesse havido obra, o que disseram foi que, se por acaso, aquela solução não se concretizasse, a Câmara avançaria. Portanto, têm isso bem claro, e já estão a desenvolver os vários mecanismos e procedimentos, do desenho e construção de um Skate Parque, que já está a ser orientado para ser no complexo desportivo, por várias razões, nomeadamente, por questões relacionadas com a manutenção, mas também por o skate ser atualmente uma modalidade olímpica, e nessa circunstância pareceu importante ao vereador concentrar ali um conjunto de valências no complexo desportivo porque tem essa capacidade. E naturalmente também porque naquele local, podem caminhar no sentido daquilo foi pedido na carta que a senhora Vereadora leu, que também receberam com um vídeo que a família do Rodrigo lhes fez chegar.

Nessa circunstância, pediu para falar com o Rodrigo, e pediu sobretudo que nesse momento possam estar presentes algumas outras pessoas, com as quais a Câmara tem vindo a falar que são praticantes de skate há mais tempo e com outro tipo de competências adquiridas, no sentido de poderem também partilhar algumas ideias, e quem sabe haver, de facto, uma escolinha de skate como é o desejo do Rodrigo, e é nesse sentido que estão a trabalhar.

O senhor Presidente quanto à questão do horário dos cemitérios, disse que em sua opinião podiam fazer uma experiência para perceberem se aumentar uma hora no horário, de facto, se justifica em termos de utilização das pessoas durante esse tempo, pelo que ia analisar com os serviços esta possibilidade.

M). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho sobre o processo da Herdade da Espargosa, disse que o senhor Presidente tinha-lhe referenciado que iria verificar algumas situações e, portanto, nesse sentido perguntava novamente quais é que são as informações que lhes poderia dar-

A senhora Vereadora referiu-se ainda a uma queixa que uma munícipe lhe fez chegar relativamente a um caminho que comumente é chamado de estrada da Azinhaga Real, e a pergunta que queria colocar era se é uma estrada municipal, e se sim se há alguma hipótese de se fazer algum melhoramento naquele local.

Finalmente, mencionou que não podia deixar de referir que o problema das ervas na cidade está melhor, mas só porque estão a secar. e, por isso vai continuar a falar sobre isto porque não vê criada uma solução, para este problema. A Ecopista continua sem estar cuidada e é extremamente utilizada pelos eborenses.

O senhor Presidente relativamente à questão da Herdade da Esparragosa, confirmou que não existe nenhum Plano de Pormenor para aquela zona, mas houve um estudo urbanístico que pretendia, e pretende, alterar o uso que está previsto no atual Plano de Urbanização, que é um uso, sobretudo para equipamentos e não para habitação. Entretanto o atual promotor, apresentou já uma proposta no sentido de vir a criar um loteamento com uma componente sobretudo de habitação. Entretanto já houve uma primeira apreciação com o promotor, onde se identificaram algumas questões, sobretudo de desenho urbanístico, que tanto quanto sabe, o promotor dispõe-se a alterar no sentido de poder vir a viabilizar no futuro essa situação e, portanto, julga que haverá condições para se poder chegar a um acordo relativamente a esta matéria. Contudo, voltou a referir que a questão essencial é a alteração de uso que se pretende fazer e que altera as regras estabelecidas no Plano de Urbanização da cidade para aquele terreno, situação que exige particular cuidado de forma a que a legislação seja respeitada.

Relativamente à estrada que a senhora Vereadora referiu, de facto não é municipal, e já houve uma abordagem quando se verificou um depósito de terras que foi feito pelo hospital, perto dessa estrada. Contudo, e apesar da estrada não ser municipal, estão a tentar arranjar solução para aquele problema.

Relativamente à questão das ervas deu razão à senhora Vereadora Patrícia, ainda assim o concurso que fizeram com alguma dimensão estava para deliberação na reunião de câmara e com certeza que logo que esteja aprovado poderão avançar, e ter uma resposta permanente ao longo dos anos. É um concurso para dois anos que pretende que não haja interrupções na resposta a dar a esse nível

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Proposta de posição sobre implantação de centrais fotovoltaicos na Graça do Divor e noutros pontos do Concelho.

Adiada para a próxima Reunião de Câmara.

1.2. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal.

O senhor Presidente apresentou, aos senhores Vereadores, uma proposta para atribuição de Medalhas de Mérito Municipal no sentido de ser analisada e consensualizada entre todos.

Intervenções:

Após análise e discussão entre todos os Eleitos, foi possível consensualizar a proposta apresentada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho exarado a 19/06/2024, nos termos do n. 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação — 5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades e 3.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos de 2024.

Considerando que:

- As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
- A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
- Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 5.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração permutativa do plano de atividades e 3.ª alteração do plano de investimentos, aprovada, por Despacho exarado a 19/06/2024 pelo Sr. Presidente, no uso da competência, prevista, nos termos do n. 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n. 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela, e a abstenção dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, do PS, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho da Coligação Mudar com Confiança, e Florbela Fernandes do MCE, ratificar o despacho do senhor Presidente.

Declaração de Voto da Eleita pelo MCE:

O Movimento CUIDAR DE ÉVORA absteve-se no ponto 1.3, porque continua a verificar que o exercício financeiro é significativo ao nível das despesas correntes e demasiado baixo em matéria de investimento, e ainda, porque este Movimento não acompanha as prioridades do Executivo Municipal que continua a apresentar despesa corrente significativa na área da cultura deixando deficitárias áreas como a área das obras públicas, onde o CUIDAR de Évora tem uma das suas principais preocupações. Compreendendo a necessidade de organizar as festas da cidade, não entende que não exista um esforço de contenção de despesa mais evidente, nomeadamente, na programação cultural apresentada, que sendo reconhecida com várias cabeças de cartaz, consideramos demasiados face às condições financeiras do Município.

1.4. Conselho Português para a Paz e Cooperação | Carta Aberta ao senhor Primeiro Ministro | Reconhecimento do Estado da Palestina por Portugal.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

“Estimados amigos,

No dia 28 de maio, na concentração realizada no Rossio, em Lisboa, foi apresentada uma Carta Aberta, redigida pelo Conselho Português para a Paz e Cooperação (CPPC) e pelo Movimento Pelos Direitos do Povo Palestino e pela Paz no Médio Oriente (MPPM), dirigida ao primeiro Ministro de Portugal, instando ao reconhecimento do Estado da Palestina.

Pretende-se que esta carta possa ser subscrita por diversas organizações e entregue (em data e local a fechar), exigindo, uma vez mais, que o governo português atue em conformidade com a Constituição da República Portuguesa, nomeadamente com o disposto no artigo 7.º.

Em anexo, a carta, que conta com várias subscrições, esperamos que possamos contar com a vossa subscrição, numa nova demonstração de solidariedade com o povo palestino, pela Paz!

Da mesma maneira, foi lançada uma petição pública, com o mesmo objetivo, que qualquer pessoa pode assinar em “Pelo reconhecimento do Estado da Palestina por Portugal”

Contamos convoco para divulgar esta carta para as organizações com as quais têm contacto.

Com os melhores cumprimentos.

Saudações de Paz / Pela DN do CPPC / Ilda Figueiredo.”

A Câmara tomou conhecimento

1.5. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Para conhecimento do órgão executivo, apresenta-se os pagamentos efetuados, no período de 06 a 19 de junho de junho do corrente ano.

No período referido, foram efetuados pagamentos no valor de 1.524.500,50 €.

A Câmara tomou conhecimento

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

2.1. – Protocolo de Colaboração entre o Município de Évora e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

À semelhança de outras Instituições de Ensino Superior, o Instituto Politécnico de Portalegre pretende estabelecer um Protocolo, genérico, com o Município de Évora com o objetivo de integrarmos alunos em estágio curricular ou em formação em contexto de trabalho, mas várias Unidades Orgânicas. Este tipo de Protocolo foi anteriormente visto com a Divisão Jurídica.

Após o estabelecimento do Protocolo, por cada aluno proposto para realização do estágio e depois de existir a decisão de aceitação do estagiário, haverá um acordo de estágio, onde serão definidos aspetos como:

Data de início e término do estágio, nº de horas presenciais, orientador/tutor no Município e plano de estágio.

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Instituto Politécnico de Portalegre e o Município de Évora para a inserção de alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem a sua formação em contexto real de trabalho. Desta forma contribuiremos para a capacitação dos alunos com uma experiência em meio laboral, o que certamente será uma mais valia para a sua inserção no mercado de trabalho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Adjudicação definitiva a favor de Lourenço Duarte Silva Vaz da Silva — Arrendamento Rural para a Gestão Florestal e Pastagens na Quinta do Sande, no Espinheiro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG), conforme a alínea g), n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2023 de 12 de setembro.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 2 de maio de 2024, decorreu a Hasta Pública com respetivo Ato Público em 12 de junho de 2024;

A Comissão de Hasta Pública, propõe a adjudicação provisória, a favor do concorrente Lourenço Duarte Vaz da Silva Conforme Ata do Ato Público

A Comissão decidiu assim proceder à adjudicação provisória, nos termos e para os efeitos previstos no Programa do Procedimento, a favor do concorrente Lourenço Duarte Silva Vaz da Silva, pelo valor de € 820,00.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o ato pelas 10h15m tendo-se lavrado a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Aquisição de Serviços para Aluguer de Stands e Tendas para a Feira de S. João 2024.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de adjudicação proferido pelo senhor Vice-Presidente da Câmara em 18-06-2024, referente ao procedimento nº 05 2024 FSJ 2024 — Concurso Publico para Aquisição de serviços para aluguer de Stands e Tendas — Feira de S. João 2024.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do senhor Vice-Presidente, datado de 18-06-2024, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº 1725/2024 e decisão de adjudicação à empresa Global Tendas, Tents & Structures, Lda pelo valor total de €169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal.

Atendendo à sua finalidade, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir a montagem da Feira de São João 2024, com a instalação dos equipamentos objeto do presente procedimento em tempo útil.

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Intervenções:

O senhor Presidente, fez uma breve apresentação dos pontos 2.3, 2.4 e 2.5, em simultâneo, pela semelhança do seu conteúdo.

Todos os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, tecerem comentários às propostas apresentadas, afirmando o seu voto de abstenção para todos os pontos em análise, à exceção do ponto 2.5 que mereceu o voto contra dos eleitos pela Coligação Mudar com Confiança.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela, e a abstenção dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, do PS, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, da Coligação Mudar com Confiança, e Florbela Fernandes do MCE, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

Os eleitos pela CDU lembram as dificuldades crescentes de encontrar fornecedores para bens e serviços em diversas áreas, nomeadamente, em áreas onde quase não existe ou não existe mesmo concorrência, o que tem levado a um aumento inusitado dos custos de ano para ano.

O procedimento ora proposto cumpre toda a legislação em vigor.

A Feira de S. João, evento centenário marcante para Évora e para o Alentejo, tem vindo a melhorar a sua imagem, qualidade e capacidade de atração de visitantes com um impacto crescente e muito positivo na economia de Évora. Pretende-se que este ano esse caminho prossiga pelo que é necessário encontrar as formas legais mais adequadas às dificuldades, o que tem vindo a ser feito.

Declaração de Voto da Eleita pelo MCE:

O Movimento CUIDAR DE ÉVORA **absteve-se na votação do ponto 2.3**, porque não existem fundos disponíveis para fazer face ao compromisso assumido, em incumprimento com a Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro que aprova regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, falta de informação relativa aos processos de concurso, nomeadamente, no que se refere às Portarias nº 318-A e 318-B de 25 outubro de 2023, pese embora compreenda a necessidade da despesa. Mais uma vez o MCE alerta para a extrema necessidade de se desenvolver um modelo de gestão do Município mais rigoroso em matéria de contenção de despesa corrente e muito mais atento à necessidade urgente de aumento das receitas do Município.

2.4. – Consulta Prévia para Aquisição de Serviços Combinados de Vigilância e Segurança Humana e de ligação a Central de Receção e Monitorização de Alarmes, pelo prazo de 24 meses.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho de adjudicação proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara em 19-06-2024, referente ao procedimento nº 103_2024 – Aquisição de Serviços combinados de vigilância e segurança humana e de ligação a central de receção e monitorização de alarmes, pelo prazo de 24 meses.

No âmbito do procedimento em epígrafe, propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente, datado de 19-06-2024, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro Nº 1851/2024 e decisão de adjudicação à empresa RONSEGUR - Rondas e Segurança, S.A. pelo valor total de 613.934,10€ (seiscentos e treze mil, novecentos e trinta e quatro euros e dez cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo a sua finalidade, sendo o objeto do presente procedimento uma questão de segurança e vigilância de pessoas e bens equipamentos;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela, e a abstenção dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, do PS, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, da Coligação Mudar com Confiança, e Florbela Fernandes do MCE, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

Os eleitos pela CDU lembram as dificuldades crescentes de encontrar fornecedores para bens e serviços em diversas áreas, o que tem levado a um aumento inusitado dos custos de ano para ano. O procedimento ora proposto cumpre toda a legislação em vigor.

A Vigilância e Segurança são essenciais pelo que é necessário encontrar as respostas adequadas. É esse caminho que estamos a prosseguir, pelo que é necessário encontrar as formas legais mais adequadas às dificuldades, o que tem vindo a ser feito.

Declaração de Voto da Eleita pelo MCE:

O Movimento CUIDAR DE ÉVORA **absteve-se na votação do ponto 2.4**, porque não existem fundos disponíveis para fazer face ao compromisso assumido, em incumprimento com a Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro que aprova regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, falta de informação relativa aos processos de concurso, nomeadamente, no que se refere às Portarias nº 318-A e 318-B de 25 outubro de 2023, pese embora compreenda a necessidade da despesa. Mais uma vez o MCE alerta para a extrema necessidade de se desenvolver um modelo de gestão do Município mais rigoroso em matéria de contenção de despesa corrente e muito mais atento à necessidade urgente de aumento das receitas do Município.

2.5. – Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Pública em áreas dentro do perímetro urbano

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de adjudicação de 07-06-2024, referente ao procedimento nº 379 2023 - Concurso Público para Aquisição de Serviços de Limpeza Pública em Áreas dentro do Perímetro Urbano, proferido para aprovação de relatório final, minuta de contrato, assunção do compromisso financeiro N.º 1646/2024 e decisão de adjudicação à empresa Luzlimpa, Lda. pelo valor total de:

Lote 1: 310.000,00 € (trezentos e dez mil euros);

Lote 2: 235.200,00 € (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Atendendo a sua finalidade, e de modo a agilizar o procedimento administrativo e garantir a Limpeza Pública em áreas dentro do perímetro urbano;

Que a presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, e está sujeita a ratificação, nos termos previstos no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 275/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com os votos a favor dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela, a abstenção dos Vereadores José Calixto e Lurdes Nico, do PS, e Florbela Fernandes do MCE e os votos contra dos Vereadores Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho da Coligação Mudar com Confiança, ratificar o despacho do senhor Presidente

Declaração de Voto dos Eleitos pela CDU:

Os eleitos pela CDU lembram as dificuldades crescentes de encontrar fornecedores para bens e serviços em diversas áreas, o que tem levado a um aumento inusitado dos custos de ano para ano. O procedimento ora proposto cumpre toda a legislação em vigor.

A Higiene e Limpeza Públicas, face às alterações comportamentais e incumprimentos de alguns bem como aos escassos recursos de que o Município dispõe, exige respostas diversificadas, mais eficazes e adaptadas à nossa realidade. É esse caminho que estamos a prosseguir, pelo que é necessário encontrar as formas legais mais adequadas às dificuldades, o que tem vindo a ser feito.

Declaração de Voto da Eleita pelo MCE:

O Movimento CUIDAR DE ÉVORA **absteve-se na votação do ponto 2.5**, porque não existem fundos disponíveis para fazer face ao compromisso assumido, em incumprimento com a Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro que aprova regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, falta de informação relativa aos processos de concurso, nomeadamente, no que se refere às Portarias nº 318-A e 318-B de 25 outubro de 2023,

pese embora compreenda a necessidade da despesa. Mais uma vez o MCE alerta para a extrema necessidade de se desenvolver um modelo de gestão do Município mais rigoroso em matéria de contenção de despesa corrente e muito mais atento à necessidade urgente de aumento das receitas do Município

2.6. – Acumulação de Funções Privadas | Gonçalo Maria Horta David.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Gonçalo Maria Horta David, por seu despacho datado de 05/06/2024, a acumulação de funções privadas para “Elaboração de Certificados Energéticos em todo o território nacional, elaboração e subscrição de projetos de especialidades de engenharia em Portugal e no estrangeiro salientando que não se realizam quaisquer trabalhos que se destinem à entrega no Município de Évora, pelo que não representa qualquer conflito de interesses.”, em Portugal e estrangeiro, fora do horário de trabalho praticado no Município de Évora, com a remuneração mensal de 300 €.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas | Patrícia Susana Galhordas Leal Boteta.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado à trabalhadora Patrícia Susana Galhordas Leal Boteta, por seu despacho datado de 12/06/2024, a acumulação de funções privadas para “Espetáculos de música - Fado”, em vários locais, em que o horário será das 22h às 02h, com a remuneração mensal variável.

A presente acumulação foi deferida por um período de 1 ano. Findo esse prazo, a mesma ficará sem efeito. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2 a 26 e Rua Soeiro Mendes, 26 a 31, fração F, em Évora, propriedade de J. Mira – Cortiças, Unipessoal, Lda. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 2 a 26 e Rua Soeiro Mendes, 26 a 31, fração G, em Évora, propriedade de J. Mira – Cortiças, Unipessoal, Lda. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Av. S. João de Deus, 20, cv, fração H, em Évora, propriedade de José António Mira Parreira e Lisete Pinto Claro Parreira. Processo 1.892.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 7.000,00€ (sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 21A, fração A, em Évora, propriedade de Joaquim do Rosário Ferreira e outra. Processo 1.3537.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 190.000,00€ (cento e noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Serpa Pinto, 161, 161A e Travessa da Palmeira, 3 a 9, em Évora, propriedade de Alzira Chambel Rodrigues André. Processo 1.1080.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se parcialmente ocupado e irá ser vendido por 415.000,00€ (quatrocentos e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora a alunos da Universidade Évora- Ana Catarina, Ana Isabel, Cláudia, Gil e João.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

As imagens selecionadas são da Coleção Eduardo Nogueira, propriedade do AF.

Os alunos pretendem utilizar 4 imagens o que, de acordo com o RTTORME, corresponderia a 14,56€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Embora esta exceção não esteja prevista no RTTORME, em pedidos anteriores, para situações idênticas (trabalhos de projeto, ilustração de dissertações e apresentações académicas) foram já

isentados do pagamento de taxas alunos, professores e investigadores universitários, nomeadamente da Universidade de Évora. Neste caso em particular, destinam-se à apresentação de um vídeo de divulgação dos resultados do trabalho académico realizado no âmbito do Festival Imaterial.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Isenção de 50% da taxa de cedência da Arena d'Évora à Casa de Pessoal da TYCO Eletronics, dia 1 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º

Isenções e Reduções, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a isenção do pagamento de 50% da Taxa de Utilização da Arena d'Évora, referente à cedência à Casa do Pessoal da Tyco Electronics, no dia 1 de dezembro de 2024, no valor de 1.834,41 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Cultural Imaginário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18 de Junho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

Associação Cultural – Imaginário - 31A3 x 1,70€ = 52,70€ (Divulgação “Conto Livre na Praça da Canção”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Música.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 10 de junho de 2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas: Associação Eborae Música – 335 A3 x 1,70€ = 569,50 € (impressão de materiais de divulgação - Música e Outras Artes nos Claustros 2024).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído, ao Agrupamento de Escolas Severim de Faria, dias 3 e 4 de agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Agrupamento de Escolas Severim de Faria irá realizar a Festa de Verão da Comunidade Educativa no dia 03/08/2024, a partir das 10h00 até cerca das 02h00 do dia 04/08/2024, na Escola Básica de Santa Clara.

O Agrupamento de Escolas Severim de Faria solicita apoio à CME através da isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído no âmbito da Festa de Verão da Comunidade Educativa, uma vez que o agrupamento de escolas não dispõe de verbas para fazer face a este tipo de despesas.

Este será um momento que assinala o culminar do ano letivo e que visa o convívio e o estreitar de relações entre a comunidade educativa.

A totalidade deste apoio tem um valor estimado de 58,68€ (cinquenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), de acordo com o Artigo 56º, n.º 4, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O apoio tem enquadramento na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas.

Propõe-se a aprovação a isenção do pagamento de taxas pela emissão da Licença Especial de Ruído, de acordo com o Artigo 7º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Editais para ocupação de espaços de Beleza e Bem-Estar, Restauração e Bebidas e de Saúde dos Centros de Convívio de S. Miguel de Machede, Santo António e Horta das Figueiras.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No sentido de permitir o desenvolvimento e a maior utilização possível do investimento realizado em prol das populações, rentabilizando os espaços, devidamente equipados nos centros de convívio, propõe-se a aprovação dos editais anexos, que visam promover a equidade e a transparência na utilização desses espaços.

Os editais serão públicos, de acordo com as especificidades de cada centro de convívio e em articulação com as associações que têm protocolos, em vigor, de permissão de utilização dos edifícios para desenvolvimento dos seus planos de atividades, devidamente aprovados em reunião de Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Apoio à Associação de Solidariedade Social dos Professores | Delegação de Évora | impressão da Folha “Acontecer” n.º 76.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Solicita-nos a Associação de Solidariedade Social dos Professores/Delegação de Évora, a impressão do seu jornal “Folha Acontecer” n.º 76, referente aos meses de maio e junho 2024.

A entidade tem o Registo Municipal regularizado e atualizado, estando em condições de ser apoiada através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora.

Os custos deste apoio, segundo informação da DC, são de 166,00€.

Assim, propõe-se ceder este apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, enquadrado na Medida 1 – Apoio financeiro e não financeiro na realização de atividades constantes dos planos de atividades anuais das entidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.4. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte à Junta de Freguesia de S. Bento do Mato, dia 22 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado Junta de Freguesia de S. Bento do Mato/Azaruja, para o dia 22/07/2024, para deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 730,91€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

A senhora Vereadora Lurdes Nico declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 4.5.

4.5. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de Transporte à SUÃO, dia 27 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado SUÃO - Associação de Desenvolvimento Comunitário, para o dia 27/07/2024, para deslocação ao Parque dos Poetas - Oeiras, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 810,81€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador. A senhora Vereadora Lurdes Nico não esteve presente na discussão e votação, por nos termos da Lei, se encontrar impedida.

4.6. – Programa Municipal Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, dia 5 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Grupo de Apoio de Évora da Liga Portuguesa Contra o Cancro, para o dia 05/07/2024, para deslocação ao Fluvial de Mora, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 380,07€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.7. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia de Évora, dia 4 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, para deslocação a Vila Nova de Santo André, no dia 04/07/2024, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 637,83€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.8. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte à ADBES – CATL, dia 5 agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela ADBES - CATL, para o dia 05/08/2024, para deslocação à praia de Troia, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 628,27€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.9. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte ao Centro Social Nossa Senhora Auxiliadora, dia 9 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pelo Centro Social Nossa Senhora Auxiliadora, para o dia 09/07/2024, para deslocação praia da Amieira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 333,53€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.10. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Cedência de transporte à União de Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, dias 29 e 30 de julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, para os dias 29 e 30/07/2024, para deslocação a Lisboa da população das duas freguesias, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado destes pedidos, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, são: S. Manços - 732,50€ | - Vendinha - 793,70€.

Total do apoio à União de Freguesias: 1.526,20€

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.11. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários a diversos agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a seguinte tabela:

EDOC	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2024/26191	20244332	Apoio pagamento de alojamento	Agregado monoparental	350€
2024/26149	200723136	Apoio de subsistência	Agregado monoparental	300€
2024/26493	202423354	Apoio pagamento de alojamento	Elemento isolado	375€
2024/26622	202212954	Apoio pagamento de alojamento	Agregado monoparental	400€
2024/26640	202224573	Apoio pagamento de alojamento	Elemento isolado	400€
Total				1 825€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.12. –Programa Okup@-te e Programa Ser a Brincar – Verão 2024.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação da lista de crianças a frequentar o programa Okup@-te e do Programa Ser a Brincar a título gratuito, considerando a carência económica do agregado familiar.

De acordo com a deliberação superior foram autorizadas 5 vagas no Programa Okup@-te - férias de verão 2024 (EDOCEVORA 2024/19082), e 5 vagas Programa “Ser a Brincar” de frequência gratuita para crianças em situação de carência económica e/ou a frequentar entidades de apoio à infância/ jardim de infância da rede pública cujo rendimento familiar per-capita seja igual ou inferior à Pensão Social.

O principal critério definido para a frequência dos menores prende-se com o contexto familiar e institucional em que estão inseridos e a necessidade de frequentarem atividades lúdicas pedagógicas, benéficas para o seu desenvolvimento pessoal e social, aliado ao facto dos progenitores se encontrarem a trabalhar, sem possibilidade de tirarem férias.

A integração das crianças neste programa evita que permaneçam sozinhos em casa, considerando que existem situação de famílias monoparentais com baixos rendimentos, sem possibilidade de recorrer a ATL pagos.

No âmbito do acompanhamento social junto de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade, realizado pela equipa do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social e em articulação com as entidades: Associação Ser Mulher, Associação Chão dos Meninos/casa Abrigo e CPCJ foram sinalizados os agregados familiares, aos quais foram realizados os respetivos atendimentos e avaliações sócio- económica e familiar.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação das seguintes inscrições:

Programa Okup@-te		
Entidades	Menor	blocos
CPCJ	SS	1
ASS. Chão dos Meninos	LA	1
CPCJ	PP	1
SAAS	HO	1
ASS. Chão dos Meninos	MJ	1
ASS. Ser Mulher	LGL	2

ASS. Ser Mulher	AG	3
SAAS	SR	2
CPCJ	SD	2
CPCJ	RP	2
CPCJ	AJG	2
ASS. Chão dos Meninos	KM	3
CPCJ	AM	4
CPCJ	JLF	4
SAAS	RR	5
CPCJ	ACG	4
CPCJ	LG	4
SAAS	LS	4
SAAS	NK	5
ASS. Chão dos Meninos	GC	5
Programa Ser a Brincar		
CPCJ	MP	JI Penedo d'Ouro
SAAS	GL	JI Penedo d'Ouro
SAAS	RS	JI Manuel Ferreira Patrício

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.13. – Isenção de taxas pela utilização das Piscinas Municipais à Associação Ser Mulher.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação Ser Mulher NIPC 513849670, com a sua situação regularizada perante as finanças e segurança social, e a Câmara Municipal de Évora, solicita o apoio da CME em isenção das taxas devidas pela utilização das piscinas municipais de Évora durante a época balnear de verão, para realização de atividades de lazer das famílias que acompanha.

Tratando-se de uma associação sem fins lucrativos constituída em 8 de fevereiro de 2016, que resultou do propósito de dar continuidade ao apoio e acolhimento a vítimas de violência doméstica na cidade de Évora, que era desenvolvido pelo Lar de Santa Helena — Irmãs Adoradoras desde 1995, tendo o Lar de Santa Helena inaugurado a primeira Casa de Abrigo em Portugal, e comemorado em 2015 os seus vinte anos de intervenção na área da violência, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do RTTORME — Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se a cedência e isenção do pagamento pela utilização solicitada que será posteriormente contabilizada conforme RTTORME, como referencia Taxa de ingresso diário na piscina de segunda a sexta-feira, Até aos 5 anos — isento, dos 6 aos 10 anos, 1,39€ a partir dos 11 anos 3,69€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.14. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte à Associação Chão dos Meninos, dia 16 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos, para o dia 16/07/2024, para deslocação ao Aquashow, Quarteira, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 881,04€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.15. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte à Associação de Amigos da Criança e da Família “Chão dos Meninos”, dia 6 agosto.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Associação Chão dos Meninos, para o dia 06/08/2024, para deslocação ao Jump Yard Lisboa Carnaxide, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 626,04€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III – Funcionamento, n.º 3 – Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.16. – Programa Municipal “Conhecer Mais – Cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia da Azaruja, dia 3 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Programa Municipal Conhecer Mais, o pedido de transporte solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Azaruja, para deslocação ao Monte Selvagem - Lavre, no dia 03/07/2024, tem enquadramento e existe disponibilidade de autocarro.

O custo estimado deste pedido é de 325,45€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário, pelo que se solicita igualmente autorização.

De acordo com as normas do Programa Municipal Conhecer Mais, o trabalho extraordinário do motorista será assumido pela entidade requerente, conforme expresso no cap. III — Funcionamento, n.º 3 — Horário de funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.17. – Contrato Local de Desenvolvimento Social - 5G | Plano de Ação do CLDS.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Portaria nº 64/2021, de 17 de março alterada pela Portaria 428/2023, de 12 de dezembro procede à criação do Programa CLDS 5G e aprova o respetivo regulamento específico.

Nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro foi publicado o Despacho nº 514/2024, de 18 de janeiro, o qual determina que o concelho de Évora é elegível no âmbito do presente programa, pelo que será alvo de financiamento.

Tendo em consideração a população residente no concelho de Évora, o montante de financiamento atribuído ao concelho é de 672.000,00€.

De acordo com os termos dos normativos referidos, foram identificados os seguintes elementos caracterizadores do território.

Pobreza ou exclusão, particularmente a infantil.

Reconfigurações sociodemográficas acentuadas.

Assim, o CLDS 5G a implementar no concelho de Évora deverá operar nos seguintes eixos, tendo em conta o estabelecido na Portaria 428/2023, de 12 de dezembro:

Eixo 2: Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância,

Eixo 4: Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

O Instituto de Segurança Social, através do ofício SC/16381/2024, solicitou que a Câmara Municipal de Évora se pronunciasse sobre o interesse no desenvolvimento de um CLDS 5G no concelho, devendo, em caso de resposta afirmativa, designar a Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP) e respetivo coordenador técnico.

Atendendo ao previsto na alínea 2 do artigo 11º da Portaria referida anteriormente, o Conselho Local de Ação Social de Évora deliberou no dia 18 de março 2024 que a ECLP seria a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora (APPACDM) e a coordenadora técnica a Drª Otilia Emílio.

Com base nas alíneas 2 e 3 do artigo 12º da Portaria 428/2023, 12 de dezembro, o CLAS de Évora, no dia 20 de junho de 2024, aprovou, com uma abstenção do Centro Distrital de Segurança Social e 21 votos a favor, a Santa Casa da Misericórdia de Évora como Entidade Local Executora de Ações.

Dando cumprimento ao previsto, o Núcleo Executivo do CLAS de Évora participou na elaboração da proposta de plano de ação do CLDS 5G, bem como na dinamização dos 5 focus group promovidos com entidades e organizações do território para a partilha de sugestões, necessidades e expectativas para este programa.

Assim, de acordo com o determinado no artigo 16º da Portaria 428/2023, 12 de dezembro propõe-se a aprovação do plano de ação do CLDS 5G, aprovado, com uma abstenção do Centro Distrital de Segurança Social e 20 votos a favor em reunião plenária de CLASE de dia 20 de junho de 2024, atendendo a que:

- Os pressupostos vertidos no plano de ação estão de acordo com as áreas de intervenção identificadas como prioritárias em sede de Diagnóstico Social de Évora 2021-2031 e as ações propostas potenciarão uma consolidação das medidas previstas no Plano de Desenvolvimento Social 2024-2027, concretamente do seu Eixo 2 – Crianças e Jovens e concretização de algumas medidas integradas nos Eixos 4 (Reforço e Capacitação do 3º setor) e eixo transversal;

- As propostas identificadas manifestam como linhas orientadoras a articulação entre parceiros locais, procurando o alinhamento de sinergias e de objetivos comuns, bem como a concertação e complementaridade entre as diversas respostas em desenvolvimento no concelho;

No global a execução do presente programa contribuirá de forma expressiva para o reforço da inclusão, para a melhoria das condições de vida dos munícipes e para o reforço e promoção dos direitos de crianças e jovens.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.18. – Apoio ao Centro de Atividade Infantil de Évora | Festa de Santos Populares, dias 10, 11 e 12 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 07/06/2024, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Centro de Atividade Infantil de Évora (CAIE) solicitou apoio à CME para realização da Festa de Santos Populares nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2024, entre as 19h00 e as 23h00, em frente às suas instalações.

O apoio consistiu no seguinte:

- Ocupação do Largo em frente à Instituição, na Rua Gabriel Victor do Monte Pereira. Largo onde confluem a Travessa de Álvaro Pires e a Travessa de André Cavalo.

- Corte de trânsito de via pública e interdição ao estacionamento automóvel.

A totalidade deste apoio teve um valor estimado de 85,30€ (oitenta e cinco euros e trinta centavos), de acordo com o Artigo 30º, ponto 14 e Artigo 92º, ponto 1 e 4, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O apoio enquadrou-se no Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, mediante candidatura apresentada pela entidade requerente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.19. – Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários a diversos agregados familiares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), publicado a 19 de maio de 2023, Aviso n.º 9838 e nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se para ratificação os apoios pecuniários urgentes.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foram concedidos os apoios pecuniários urgentes ao agregado familiar de acordo com a tabela abaixo.

EDOC /distribuição	N.º de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor apoio
2024/25291	2024424332	Alojamento de emergência em Unidade Hoteleira	Família Monoparental	240€
2024/26885	202324192	Alojamento de emergência em Unidade Hoteleira	Elemento isolado	160€
2024/26883	20238017	Alojamento de emergência em Unidade Hoteleira	Elemento isolado	175€
2024/26824	202236512	Alojamento de emergência em Unidade Hoteleira	Elemento isolado	180€
Total				755€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência de Estrados à Junta Regional de Évora agrupamento de escuteiros do 320 dia 13 julho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Cedência de bem publico “4 Estrados” solicitado pela Junta Regional de Évora- Agrupamento de Escuteiros do 320 “Clã 3” no âmbito de uma angariação de fundos para uma viagem do grupo a Turim, solicitou o apoio da autarquia para cedência de 4 estrados. A Junta Regional de Évora NIF 500 972 052 através do seu Agrupamento de Escuteiros 320 “Clã 3”, no âmbito de uma angariação de fundos para uma viagem do grupo a Turim, pretende realizar um arraial no dia 13 de julho para tal solicitou o apoio da autarquia para cedência de 4 estrados.

Encontrando os estrados disponíveis, tendo em conta o proponente que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, tendo em conta a iniciativa de angariação de fundos, propõe-se a cedência e isenção de custos associados no valor de **189,48€**, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para cedência do uso da sala 2 na Casa Pré-Fabricada do PITÉ ao Núcleo de Árbitros de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e prevê a atribuição de apoios através de celebração de C-PDD. O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de apoio material e logístico por parte da Câmara Municipal de Évora, com vista ao apoio ao Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GRUPO MOTARDO TEMPLO NIPC 506028852, ao abrigo do RAADCE ao artigo do 12.º Apoios não financeiros - Neste âmbito são concedidos aos agentes desportivos apoios de natureza não financeira, desde que se destinem a atividades de relevante importância para o concelho. Todos os apoios não financeiros serão deduzidos no valor global constante do contrato, exceto os associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, cujo valor será contabilizado, mas não deduzido no valor global.

O Núcleo de Árbitros de Évora usufruirá da sala 2 com 12,80m2 em exclusividade bem como usufruirá dos espaços de uso comum com outras associações, tais como sala de reuniões, átrio e instalações sanitárias.

Esta cedência é estritamente confinada ao âmbito do PDD aprovado e com C-PDD onde constam atividades relacionadas com motorismo de relevante importância para o concelho, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora.

Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados sempre que possível conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, não existindo referencia para calculo deste tipo de apoio para sede de associação, sala com 12,80m2 propõe-se 221€ mês, num total de apoio de 2.652€ ano.

Os valores dos apoios não financeiros associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, são contabilizados, mas não deduzido no valor global do C-PDD anual.

As despesas de água, energias, comunicações, limpezas, ficam a cargo do segundo outorgante, para as quais deverá proceder a contrato com fornecedores em nome da associação.

Esta cedência obriga a que o NÚCLEO DE ÁRBITROS DE ÉVORA proceda à correta e atempada execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) objeto de contrato Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento do PDD, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades do CPDD, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.

- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos, materiais, instalações próprias, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação. Participar em pelo menos 1 iniciativas municipais para a população por ano. A Câmara Municipal de Évora utilizará as nas partes comuns sempre que necessitar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cedência de uso sala 3 no pré-fabricado do PITE ao Grupo Motard O Templo.

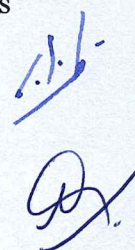
O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O grupo Motard O Templo usufruirá da sala 3 em exclusividade bem como usufruirá dos espaços de uso comum com outras associações, tais como sala de reuniões, átrio e instalações sanitárias.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e prevê a atribuição de apoios através de celebração de C-PDD. O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de apoio material e logístico por parte da Câmara Municipal de Évora, com vista ao apoio ao Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo GRUPO MOTARDO TEMPLO NIPC 506028852, ao abrigo do RAADCE ao artigo do 12.2 Apoios não financeiros - Neste âmbito são concedidos aos agentes desportivos apoios de natureza não financeira, desde que se destinem a atividades de relevante importância para o concelho. Todos os apoios não financeiros serão deduzidos no valor global constante do contrato, exceto os associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, cujo valor será contabilizado, mas não deduzido no valor global.

O Grupo Motard O Templo usufruirá da sala 3 em com 12,80m2 exclusividade bem como usufruirá dos espaços de uso comum com outras associações, tais como sala de reuniões, átrio e instalações sanitárias.

Esta cedência é estritamente confinada ao âmbito do PDD aprovado e com C-PDD onde constam atividades relacionadas com motorismo de relevante importância para o concelho, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12º e 13º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora.



Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados sempre que possível conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, não existindo referencia para calculo deste tipo de apoio para sede de associação, sala com 12,80m2 propõe-se 221€ mês, num total de apoio de 2.652€ ano.

Os valores dos apoios não financeiros associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, são contabilizados, mas não deduzido no valor global do C-PDD anual. As despesas de água, energias, comunicações, limpezas, ficam a cargo do segundo outorgante, para as quais deverá proceder a contrato com fornecedores em nome da associação.

Esta cedência obriga a que o GRUPO MOTARD O TEMPLO proceda à correta e atempada execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) objeto de contrato Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento do PDD, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades do CPDD, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.

- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos, materiais, instalações próprias, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação. Participar em pelo menos 1 iniciativas municipais para a população por ano. A Câmara Municipal de Évora utilizará as nas partes comuns sempre que necessitar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo cedência de uso sala 4 no pré-fabricado do PITE ao Clube de Badminton de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2024 para cedência do uso da sala 4 na Casa Pré-Fabricada do PITÉ ao Clube de Badminton.

O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e prevê a atribuição de apoios através de celebração de C-PDD.

O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de apoio material e logístico por parte da Câmara Municipal de Évora, com vista ao apoio ao Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo CLUBE BADMINTON DE ÉVORA NIPC 506028852, ao abrigo do RAADCE ao artigo do 12.º Apoios não financeiros - Neste âmbito são concedidos aos agentes desportivos apoios de natureza não financeira, desde que se destinem a atividades de relevante importância para o concelho. Todos os apoios não financeiros serão deduzidos no valor global constante do contrato, exceto os associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, cujo valor será contabilizado, mas não deduzido no valor global.

O Clube de Badminton de Évora usufruirá da sala 4 com 17,34m2 em exclusividade bem como usufruirá dos espaços de uso comum com outras associações, tais como sala de reuniões, átrio e instalações sanitárias.

Esta cedência é estritamente confinada ao âmbito do PDD aprovado e com C-PDD onde constam atividades relacionadas com motorismo de relevante importância para o concelho, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora.

Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados sempre que possível conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, não existindo referencia para calculo deste tipo de apoio para sede de associação, sala com 17,34m2 propõe-se 300€ mês, num total de apoio de 3.600€ ano.

Os valores dos apoios não financeiros associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, são contabilizados, mas não deduzido no valor global do C-PDD anual.

As despesas de água, energias, comunicações, limpezas, ficam a cargo do segundo outorgante, para as quais deverá proceder a contrato com fornecedores em nome da associação.

Esta cedência obriga a que o CLUBE DE BADMINTON proceda à correta e atempada execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) objeto de contrato Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento do PDD, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades do CPDD, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.

- Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos, materiais, instalações próprias, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação. Participar em pelo menos 1 iniciativas municipais para a população por ano. A Câmara Municipal de Évora utilizará as nas partes comuns sempre que necessitar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Apoio financeiro aos clubes e associações sem fins lucrativos do concelho de Évora. Programa municipal de Apoio à Regularização, Requalificação, Ampliação e Construção de Instalações desportivas | Candidatura ao Patamar 2

Retirada para a próxima Reunião de Câmara.

5.6. –Apoios diversos à Queima das Fitas 2024- Associação Académica da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 10/06/2024, nos termos e para efeitos do art. 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), NIF 500787565, membro do Conselho Municipal da Juventude de Évora, no âmbito da organização do evento Queima das Fitas 2024, que irá ter lugar no Jardim do Granito em Évora entre 24 de maio e 1 de junho, solicitou o apoio da autarquia a diferentes níveis.

Equacionados custos e disponibilidades, enviados pelos diferentes serviços envolvidos, propõe-se que o apoio da autarquia se traduza na realização de serviços, cedência gratuita de materiais e na isenção do pagamento de taxas constantes da Tabela de Taxas e Receitas, nomeadamente:

- Ocupação do espaço público da zona do BUS, para colocação das Bilheteiras, de 10 de maio a 8 de junho, 3748,15€;

- Isenção das taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto improvisado (espetáculos entre os dias 24 de maio e 1 de junho), 410,50 €;
- Ocupação de uma das Faixas de rodagem para colocação de uma Praça de Táxis temporária, entre 24 de maio e 1 de junho, entre as 19 e as 07h30;
- Corte de trânsito das 19h00 às 07h30 do dia seguinte, na Av. da Universidade, entre os dias 24 de maio e 1 de junho, 403,20€;
- Corte de trânsito das 10h00 às 13h00, na Av. da Universidade, dia 1 de junho, Queima dos Pequenos, 44,80€;
- Proibição de estacionamento e corte de trânsito na Rua Cardeal Rei, para a noite da Queima das Fitas, entre as 16h30 de dia 1 de junho e as 06h de 2 de junho, 179,20€;
- Proibição de estacionamento e corte de trânsito entre as 08h00 e as 14h00 de dia 1 de junho na Praça 1º de Maio para a Bênção das Pastas na Igreja de São Francisco, 366,80;
- Limpeza diária das áreas adjacentes ao recinto, entre os dias 24 de maio e 2 de junho, compreendendo a uma despesa com os funcionários e cedência de contentores e esvaziamento dos mesmos diariamente, limpeza de ruas no dia 2 de junho, Dia do Cortejo Académico, que corresponderá a uma despesa no valor de 5213,62€;
- Autorização para a realização do Cortejo Académico, dia 2 de junho, entre as 14h30 e 18h30m;

Tendo em conta o proponente a maior associação juvenil do concelho bem como o evento que é uma mais-valia para a cidade a diferentes níveis, propõe-se a cedência gratuita do apoio bem como a isenção do pagamento de taxas relativas aos apoios logísticos solicitados, no valor total de 10 366,27€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Cedência Palácio de D. Manuel -Liga dos Estudantes Africanos da Universidade de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 10/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

A Liga dos Estudantes Africanos NIF 509828337, solicitou apoio da autarquia, para a cedência gratuita do Palácio de D. Manuel para dia 25 de maio, entre as 16h e as 20h, para comemoração do Dia De Africa.

Sendo que o Palácio está disponível, tendo em conta a iniciativa e o facto desta associação que integra o Conselho Municipal de Juventude (CMJE), desenvolver um importante trabalho em prol dos estudantes africanos, propõe-se deferimento do pedido, num valor de 143,80€ (35,95€x4h) ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Pedido de apoio do Agrupamento 890 ao Trail e Caminhada Solidária, dia 2 junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 28/11/2023, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Agrupamento 890 de Escuteiros, com sede em Évora, Nif 500 972 052, solicitou o apoio da autarquia, à semelhança do ano de 2023, para a realização de Trail e Caminhada Solidária, em Nª

Sr^a de Machede, dia 2 de junho de 2024, para cedência do pórtico, 6 rolos de fita sinalizadora, 100 águas e isenção das licenças municipais necessárias à realização do evento.

Os bens públicos solicitados estão disponíveis, existe stock de águas, fita balizadora no valor estimado de 5€ cada rolo de 250m, tendo em conta a iniciativa de angariação de fundos, bem como a entidade que integra o CMJE, foi autorizado o apoio em isenção das taxas de utilização de via pública no valor de **22,66€** ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

O Agrupamento de Escuteiros n.º 890 está em funcionamento há 34 anos, mobilizando atualmente cerca de 153 elementos, crianças e jovens entre os 6 e 22 anos, e dirigentes adultos, voluntários no movimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.9. – Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo | cedência do uso e de gestão de património desportivo publico do Polidesportivo do Bacelo ao Internacional Sport Clube.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

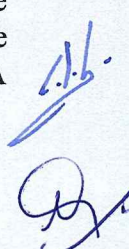
O Decreto-Lei 273/2009 de 1 outubro, define a natureza e forma dos C-PDD Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrados com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. Este diploma, bem como o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE) e prevê a atribuição de apoios através de celebração de C-PDD. O Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição de apoio material e logístico por parte da Câmara Municipal de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Internacional Sport Clube, ao abrigo do RAADCE ao artigo do 12.2 Apoios não financeiros - Neste âmbito são concedidos aos agentes desportivos apoios de natureza não financeira, desde que se destinem a atividades de relevante importância para o concelho. Todos os apoios não financeiros serão deduzidos no valor global constante do contrato, exceto os associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, cujo valor será contabilizado, mas não deduzido no valor global.

Estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo do INTERNACIONAL SPORT CLUBE NIPC 509844189, propõe-se à deliberação a aprovação do CPDD para cedência de Polidesportivo do Bacelo, estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no 12.º do RAADCE.

O CPDD formalizará a cooperação entre os Outorgantes para atingir os fins do C-PDD24, a CME cede o uso e gestão do seguinte património desportivo público Conforme caderneta predial, Artigo Matricial 4224, o prédio localiza-se em Parque de Recreio das Corunheiras Av. Fernando Pessoa 700-173 Évora, designado por "Polidesportivo do Bacelo - Parque das Corunheiras", instalação desportiva de base formativa, é constituído por campo de jogos ao ar livre com comprimento de 44x22,3m a que corresponde área funcional de 981,2m²

(39,9x19,9m linha), bancadas, Instalações Sanitárias Publico, Instalações Sanitárias e Balneários, arrumos, zonas técnicas e complementares.

Esta cedência é estritamente confinada ao âmbito do PDD aprovado e com C-PDD onde constam atividades desportivas de relevante importância para o concelho, utilizável de acordo com o enunciado nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados conforme Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, 12,23€ hora, o que corresponde 293,52€ dia, cerca de 8.805,60€ mês, no valor de 107.134,80€+iva por ano de 365 dias. A



utilização dos balneários tem um custo de 1,24€ balneário por pessoa +iva, conforme artigo 81.º do RTTORME, a contabilizar logo que o mesmo se encontre funcional servido de água quente e fria.

Os valores dos apoios não financeiros associados à ocupação permanente de edifícios municipais (sedes e outros casos), com atividade aprovada para o efeito, são contabilizados, mas não deduzido no valor global do CPDD anual. 3- As despesas de água, energias, comunicações, limpezas, ficam a cargo do segundo outorgante, para as quais deverá proceder a contrato com fornecedores em nome da associação.

Esta cedência obriga a que o Internacional Sport Clube à correta e atempada execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) objeto de contrato Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

Publicitar em todos os meios de comunicação utilizados (cartazes, site, redes sociais e outros), o apoio da Câmara Municipal de Évora ao desenvolvimento do PDD, incluindo a instalação de placa em local visível nas instalações onde são desenvolvidas as atividades do CPDD, de acordo com modelo a fornecer pelo Município de Évora.

-Colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos, materiais, instalações próprias, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação. Participar em pelo menos 1 iniciativas municipais para a população por ano. A Câmara Municipal de Évora utilizará as Instalações 365h ano. Salvaguardar 1 hora por dia para uso publico livre e gratuito regulamentado.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** deu os parabéns à Câmara por ter tomado esta decisão, até porque sabe que isto era uma pretensão do Clube já há algum tempo.

O **senhor Vereador José Calixto** também se congratulou com esta decisão, que só peca por tardia. E é este tipo de decisões que são óbvias, porque existe um equipamento que está um pouco ao abandono, sem ser utilizado talvez há uma década, com uma associação desportiva que está interessada em fazer por esse equipamento e vai-se protelando essa decisão sem se perceber muito bem porquê. E é nesse sentido que queria apelar a que se possa agilizar estes processos, e que numa outra oportunidade possam ser mais céleres nestas decisões.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** saudou esta decisão da Câmara, que vem um pouco no seguimento da proposta que apresentaram formalmente em agosto do ano passado. No entanto, parece-lhe que seria importante que o equipamento fosse entregue ao Clube, com a possibilidade de o usar no seu todo, incluindo a zona de apoio, para o clube puder ter a viabilidade económica para fazer os investimentos que são necessários serem feitos. E assim o clube consiga cumprir a sua missão desportiva, que é altamente meritória.

O **senhor Presidente** juntou-se ao agrado que foi ali apresentado pelos senhores Vereadores, porque de facto não é fácil encontrar formas de gestão para estes espaços. Recordou que, ao longo dos anos, foram procuradas várias hipóteses de gestão que não se revelaram viáveis. Foi possível, agora, encontrar esta solução o que se saúda. Este é um bom caminho para se ir resolvendo este tipo de situações.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** referiu que de facto os contactos com o Clube para este efeito, já tinham começado há bastante tempo, e neste momento apenas estão a concretizar aquilo que vinham a acertar com o clube. Referiu que existem neste momento outras condições para a conservação daquele espaço, porque de facto não é uma situação fácil dado haver

investimentos que são necessários fazer, para além de também estarem reunidas mais soluções, dadas pela própria Associação de Futebol e IPDJ às quais o Clube pode recorrer. E, portanto, também lhes pareceu que neste momento estavam reunidas outras condições que não existiam no passado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura – Alterações no decurso da obra/Rua Amas do Cardeal, n.ºs 11, 13, 13A e 13B e Travessa da Malagaça, n.º 12, em Évora. Req.: Francisco Manuel Pereira Santana - Cabeça Casal Herança de. Processo n.º 1.1420.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura relativo às alterações no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – deliberação final/Rua Fialho de Almeida, n.º 12-A, em Évora. Req: Pedro Manuel Pais Vacas de Carvalho. Processo n.º 1.2487.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de mobilidade e estudo de tráfego/Rua Dr. António José de Almeida, s/n, em Évora. Req: Sistemas McDonald's Portugal, Lda. Processo n.º 1.2763.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua de Vila Viçosa, n.ºs 13 e 15, em Évora. Req: Luís Miguel Resende Almeida Lopes e Katya Myrian Braga Lemos. Processo n.º 1.4061.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Pela construção (43.29 m² - área de garagens e instalações sanitárias), superfície total de pavimentos a licenciar cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.

Para prosseguimento do processo com vista à deliberação final deverão ser apresentados os projetos das especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de legalização de obras de alteração incidentes na fachada do estabelecimento/Largo Luís de Camões, n.º 37, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo n.º 1.14771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Licenciamento de obras de edificação (comércio/serviços) – deliberação final/Rua de Timor, n.º 27 r/c, dtº, em Évora. Req; - Manuel Filipe Mendes da Maia. Processo 1.16759/L2.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra – legalização (alteração/ampliação) de um fogo unifamiliar/Rua de Lavre n.º 10, e Rua N.ª Sr.ª Fátima à Torregela n.º 11, em Évora. Req;-Fernanda Maria Samora Lopes Albino. Processo 1.19743.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. – Pedido de certidão de destaque/Rua Barão José Rochinha, n.º 22-A, em Évora. Req: José Manuel Matos Mareco e Maria Alice Matos Mareco Rodrigues. Processo 1.19860.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. – Pedido de aprovação das alterações no decurso da obra/Werner Von Siemens, praca 2, lotes 90e 10, em Évora. Req;- Lagrisa, Ld.ª. Processo 1.7047.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

“(…) Propomos o deferimento da CP de alterações no decurso da obra apresentado (devendo ser contabilizada para efeitos de taxa a área bruta do piso intermédio afeto a arrumos)”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. – Licenciamento de obras de conservação, alteração e ampliação no prédio sito na Rua do Salvador, n.º 5, em Évora. Req;- Epicuscore, Ld.ª Processo 1.13273.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

Deferir os segundo e terceiro aditamentos ao projeto de arquitetura e o pedido de dispensa de instalação de gás e de apresentação do correspondente projeto no âmbito do processo de licenciamento de obras de conservação, alteração e ampliação no prédio sito na Rua do Salvador, n.º 5, nas condições 1), 4) e 5) de aprovação do projeto de arquitetura e primeiro aditamento por deliberação de 13/09/2023.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. – Licenciamento de obra de ampliação de unidade comercial – deliberação final/MARÉ, Lote C1 e C2, em Évora. Req; - MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora, S.A. Processo 1.14952.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Considerando que todos os projetos de especialidades se fazem acompanhar dos respetivos termos de responsabilidade, código de verificação e respetivos seguros, propomos submeter a pretensão a deliberação final alertando o requerente para a necessidade imperativa de ser dada resposta (com a maior celeridade possível) às questões elencadas pela nossa Unidade de Águas e Saneamento (com a submissão de respetivo aditamento), e de ser assegurada a obtenção de pronúncia favorável da ANEPC, sob a pena da obra vir a ser embargada no decurso de diligência promovida pela Divisão de Fiscalização Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. – Pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura do prédio sito na Travessa do Soares, n.ºs 20, 22 e 24, em Évora. Req;- Pedro Miguel Alberto Mendes. Processo 1.16878.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura do prédio sito na Travessa do Soares, n.ºs 20, 22 e 24, incluindo a alteração do atual revestimento e beirado em telhas cerâmicas dos tipos romana e de canudo por telha cerâmica de canudo, ficando o licenciamento concluído e o respetivo recibo previsto no anexo VII da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos aplicáveis previstos no n.º 21 da secção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração/Travessa da Piçarra, n.º 1, em Évora. Req;- Ana Elisa de Mendonça Rato Barroso e outros. Processo 1.391.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se:

1. Deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no fogo sito na Travessa da Piçarra, n.º 1, nas seguintes condições:

1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 75º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, a porta de acesso ao fogo



deverá ser pintada numa das cores complementares ao branco admissíveis para usos não comerciais, designadamente, verde ou castanho em tons escuros e sangue de boi;

1.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

1.3. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Os vãos interiores de acesso ao quarto e instalação sanitária, novo e objeto de alteração, deverão ter a dimensão mínima de 0,77m prevista no quadro 3 do n.º 10 do anexo I da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, aplicável à intervenção simples ou N1 em presença. Incentiva-se o adicional possível rebaixamento e regularização das cotas de pavimento dos compartimentos que compõem o fogo, com vantagem evidente na obtenção de pé direito regulamentar nos dois compartimentos de segunda luz, que apresentam atual altura no ponto mais favorável de apenas 2,25m, mantida no âmbito da intervenção. Por exemplo, a subtração de um dos dois degraus atualmente existentes e mantidos permitiria alcançar o pé direito de 2,43m. As condições de utilização do fogo poderiam igualmente beneficiar da revisão do desenho da porta de acesso, adotando nova porta do tipo de cavalo ou com maximização da zona envidraçada e postigo de abrir.

Sem prejuízo para o disposto no n.º 8 e na alínea a) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, alerta-se que o projeto de arquitetura submetido apresenta desconformidades relativamente ao cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 6º da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro e art.º 86º do RGEU, consistindo na introdução de instalação sanitária com sanita com vão diretamente comunicante com a cozinha, a ser objeto de fiscalização sucessiva, suscetíveis de constituir falsas declarações por parte do técnico autor do projeto de arquitetura e coordenador do projeto, eventualmente puníveis como contraordenação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 98º do RJUE e sujeitas às sanções acessórias e responsabilidade criminal definidas nos art.ºs 99º e 100º do mesmo diploma. Os termos de responsabilidade apresentados não incluem quaisquer possíveis ressalvas ou exclusões devidamente fundamentadas, formuladas nos termos previstos no n.º 5 do art.º 10º do RJUE, indicando inclusiva e expressamente o cumprimento da Portaria n.º 304/2019 de 12 de setembro, suprarreferida.

No âmbito do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de instalação de gás;
- Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos aplicáveis nos elementos da envolvente envidraçada renovados;
- Ficha de segurança contra incêndios em edifício;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de dispensa de apresentação de plano de acessibilidades para licenciamento de obras de alteração incidentes no estabelecimento de restauração ou de bebidas sito na Travessa da Mangalaça, n.º 8, e Rua das Amas do Cardeal, n.º 9, em Évora. Req;- Funny Crusade-Atividades de Restauração Unipessoal, Ld.ª. Processo nº 1.1915.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 7º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverão ser anulados os três nichos com unidades exteriores de ar condicionados e gradeamento associados ao estabelecimento e atualmente existentes nas fachadas do edifício, irregularmente abertos;
- 2) Ao abrigo do disposto nos mesmos art.ºs 7º e 66º do PUE, as portas do armário para o gás localizado na frente voltada para a Travessa da Mangalaça deverão ser pintadas nas cores branca e ocre, conforme parede existente, por forma à sua dissimulação e valorização da fachada do edifício e conjunto classificado em que o mesmo se insere;
- 3) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição.

Sugere-se a revisão da nova cor cinzento escuro mate proposta para caixilhos exteriores, adotando, em alternativa, mais típica e ajustada à frente de rua cor verde-garrafa. Informamos que mostrar-se-á possível a eventual realocização e mais harmoniosa instalação das unidades exteriores de ar condicionado, por exemplo de forma integrada no novo caixilho e no armário para o gás. A unidade voltada para a Rua das Amas do Cardeal perderá o seu propósito com a anulação da sala de refeições nessa frente.

No âmbito do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de instalação de gás;

Projeto de instalações elétricas ou ficha eletrotécnica, conforme aplicável;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

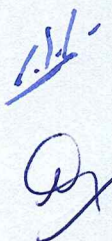
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura - decisão final/Rua João de Deus, nºs 29 a 35, em Évora. Req.: Vedettesymbols, Lda. Processo nº 1.2623.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do projeto a Reunião de Câmara para Aprovação do Aditamento da Arquitetura e para Aprovação da Decisão Final, mantendo-se as condições a cumprir em obra



definidas em Reunião de Câmara de 24.01.2024. De referir que deverá ser dado conhecimento ao requerente do seguinte:

O parecer interno da UAS – Unidade de Águas e Saneamento verifica-se desfavorável pelo que se dá conhecimento do mesmo, já que o seu cumprimento poderá ser necessário para estabelecer a correta ligação às redes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do plano de acessibilidades/Quinta do Moniz, em Évora. Req; - Spark Dynamic, Ld.ª. Processo 1.9441.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. PRETENSÃO: Trata-se da apreciação do licenciamento de obras de reconstrução e ampliação de edifício existente, incluindo a demolição de pequenas construções existentes sem qualquer valor arquitetónico ou patrimonial, com o objetivo de criação de habitação coletiva desenvolvida em 4 edifícios com 75 frações de tipologias T1 e T2, para o prédio sito na Quinta do Moniz, na União de Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, em Évora.

2. ENQUADRAMENTO: Segundo as regras do Plano de Urbanização de Évora (PUÉ) o edifício classifica-se de acordo com planta de zonamento como zona HC (zona habitacional a conservar e consolidar) e como zona H2 (zonas habitacionais de expansão) que se regem segundo as regras urbanísticas dos art.º 53 e 54. O terreno em apreço apresenta uma área de 6986,63m² (segundo o levantamento topográfico), no entanto, a área descrita na CRPE é de 6550m². Trata-se de uma operação urbanística com um impacto semelhante a loteamento, em que, todos os trabalhos nos espaços exteriores, designadamente nas zonas a ceder ao domínio público e nas zonas de carácter privado do condomínio devem ser salvaguardadas.

Na fase do estudo prévio, as alterações à proposta inicial, surgiram no decurso das várias reuniões presenciais entre a equipa de projetistas, promotor e os nossos serviços, DORU (Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana) e DGU (Divisão de Gestão Urbanística) por forma a chegar a uma solução arquitetónica que desse cumprimento a todas as normas e regras em vigor, nomeadamente a questão do número de lugares de estacionamento em domínio público.

Em reunião, juntamente com a DAM (Divisão de Ambiente e Mobilidade) foi também proposta a possibilidade da Rua Manuel Correia Lopes, passar a ter um único sentido viário, o que justifica o desenho dos lugares de estacionamento propostos naquele arruamento.

Todos os edifícios propostos têm como uso habitação, em sistema de habitação coletiva, num total de 75 frações, das quais 67 frações são de tipologia T1 e 8 frações de tipologia T2, distribuídos pelos 4 blocos.

Bloco A: 30 frações (28 - T1 e 2 - T2)

Bloco B: 23 frações (20 - T1 e 3 - T2)

Bloco C: 14 frações (12 - T1 e 2 - T2)

Bloco D: 8 frações (7 - T1 e 1 - T2)

Relativamente aos 10% de área destinada a usos não habitacionais, previstos nas regras do artigo 54 do PUÉ para zonas habitacionais de expansão, H2, não se vê cumprida e é justificada pela análise de toda a zona envolvente ao prédio em causa, onde se verifica um elevado número de espaços desocupados destinados a comércio e serviços, bem como a proximidade a uma grande superfície comercial.

3. APRECIÇÃO

3.1 Elementos entregues:

Da análise dos elementos entregues, apresenta aditamento ao projeto de arquitetura, com todos os elementos necessários à instrução do pedido (peças escritas e desenhadas com as alterações solicitadas).

Peças escritas:

Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura;
Seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de arquitetura;
Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos;
Seguro de responsabilidade do coordenado dos projetos;
Memória descritiva e justificativa do projeto de arquitetura;
Estimativa do custo total da obra;
Calendarização da obra;
Folha de medições/quantificações;

Peças Desenhadas:

Planta de localização à escala 1/1000;
Planta de implantação à escala 1/200;
Plantas, Cortes e Alçados à escala 1/100;
Vermelhos e Amarelos à escala 1/100;
Cortes Construtivos à escala 1/10;
Planta de cedências à escala 1/200.
Planta de cobertura ou implantação com delimitação intervenção espaço público à escala 1/100;
Pormenores de construção à escala 1/10.
Apresenta Plano de Acessibilidades, com todos os elementos necessários à instrução do pedido (peças escritas e desenhadas).

Peças escritas:

Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades;
Seguro de responsabilidade civil do autor do plano de acessibilidades;
Memória descritiva e justificativa do plano de acessibilidades.

Peças Desenhadas:

Plantas à escala 1/100;
Pormenores tipos de escadas e instalações sanitárias à escala 1/20.
Apresenta termo de responsabilidade de conformidade ao regulamento geral do ruído e declaração da associação profissional e seguro de responsabilidade civil do técnico de ruído. Certidão da conservatória, cartão do cidadão do representante legal, ficha de elementos estatísticos do INE_Q3, estudo térmico plantas à escala 1/200 e pormenor à escala 1/20. Apresenta também declaração de isenção da avaliação de vulnerabilidade sísmica e seguro de responsabilidade do técnico da avaliação de vulnerabilidade sísmica.

3.2 Instrumentos de planeamento:

Dada a discrepância de área (levantamento topográfico e CRPE), foi considerada a área menos favorável no cálculo dos índices.

Artº 53 PUE:

Área do prédio: 6550 m²

Área de implantação admitida: $6550 \times 0.65 = 4257.5$, apresenta 3515.99 m² (incluindo as caves) – cumpre

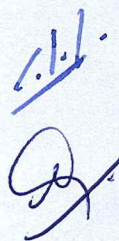
Superfície Total de Pavimentos (STP) ou área bruta de construção admitida: $6550 \times 1.00 = 6550.00$, apresenta 5339.17m² – cumpre

Artº 54 PUE:

Área do prédio: 6550m²

Área de implantação admitida: $6550 \times 0.60 = 3930$, apresenta 3515.99 m² (incluindo as caves) – cumpre

Área de implantação admitida: $6550 \times 0.55 = 3602.5$ apresenta 3515.99 m² (incluindo as caves) – cumpre



. Superfície Total de Pavimentos (STP) ou área bruta de construção admitida: $6550 \times 1.00 = 6550$, apresenta 5339.17m^2 – cumpre

Artº 58 PUE:

Número de fogos: 75

Habitação Coletiva: STP < 120m^2 por fogo 1.8 LPA, do número total de LPA exigíveis 60% desses lugares, no mínimo, deverão ser constituídos no domínio público.

$75 \times 1.8 = 135 \times 60\% = 81$ lugares de estacionamento no domínio público, apresenta:

81 lugares no domínio público, cumpre;

77 lugares domínio privado (em cave), cumpre.

Cérceas e nº de pisos:

4 Blocos de Edifícios

Bloco A - 9 metros altura /cércea com 3 pisos acima da cota de soleira (1 piso abaixo da cota de soleira com pé-direito não regulamentar para fins habitáveis, servem apenas para estacionamento, zonas técnicas e arrecadações)

Bloco B / C - 6 metros altura / cércea com 2 pisos acima da cota de soleira (Bloco B com 1 piso abaixo da cota de soleira com pé-direito não regulamentar para fins habitáveis, servem apenas para estacionamento, zonas técnicas e arrecadações)

Bloco D – 8 metros altura / cércea com 2 pisos acima da cota de soleira

A proposta de desenho urbano possibilita a adaptação das construções à topografia do terreno e a valorização dos espaços verdes e das zonas de uso pedonal. Através da implantação dos vários blocos pelos seus cheios e vazios é definida a noção de quarteirão, em que o principal enfoque é a sua relação com a escala humana.

As tipologias T1 e T2 organizam-se segundo uma matriz, distribuída pelos quatro edifícios, sendo que a organização espacial interior da tipologia T1, é a que define a regra.

Tipologia T1:

- hall de entrada; hall de distribuição; instalação sanitária; quarto de casal; sala comum; cozinha.

No caso das tipologias T2, a organização é similar, ajustada a dois quartos e consoante a morfologia geral dos edifícios.

Os alinhamentos, nomeadamente na confrontação das construções com a via pública, respeitam a integração da proposta no tecido urbano, e a relação com a envolvente. Relativamente aos muros e vedações (gradeamento metálico à cor branca), encontram-se de acordo o artigo 21º do RMEUTU, no que diz respeito a alturas e materiais permitidos.

Analizados todos os elementos entregues, verifica-se que os mesmos se encontram em conformidade.

3.3.1. Deverá ser iniciado o procedimento de desafetação das parcelas integradas no domínio público através do alvará de loteamento n.º 4/2010 e assinaladas na planta anexa.

As áreas em causa estavam integradas numa faixa a arborizar e outra destinada a parte de lugares de estacionamento de arruamento a constituir, nomeadamente uma via projetada para ligação entre a Rua Armando Antunes da Silva e a Rua Manuel Correia Lopes.

Foi entendimento dos serviços, DORU (Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana) e DGU (Divisão de Gestão Urbanística) que a via anteriormente considerada para atravessamento daquele quarteirão, além não se encontrar prevista no atual Plano de Urbanização de Évora nem na revisão do mesmo, era desnecessária, sendo a atual proposta a requalificação da atual Rua Manuel Correia Moniz, dotando-a de estacionamento, um alinhamento arbóreo, zona de passeios com dimensões e percursos de mobilidade suave em espaço público.

Do ponto de vista urbanístico, não se justifica que a área em causa, cedida no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 4/2010, fique no domínio público, visto o arruamento anteriormente previsto não ter continuidade e, futuramente, ser somente uma zona desocupada, sem continuidade, propício para acumulação de lixo.

A emissão de licença de obras somente poderá ser emitida após o concluir do procedimento de passagem das parcelas em domínio público para domínio privado e celebração de escritura.

3.3.2. O promotor do empreendimento em causa é responsável pela alteração de todas as obras de urbanização necessárias, para viabilizar a sua proposta, relacionadas com a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2010. Não tendo ocorrido a receção definitiva das obras de urbanização, o mesmo deverá apresentar o acordo formalizado entre promotores (acompanhado de planta com a área em causa).

3.3.3 Resolver a discrepância entre o limite do prédio e o limite da área cedida ao domínio público através do alvará de loteamento n.º 4/2010. (corrigir planta de implantação e planta de cedências e restantes peças desenhadas)

3.3.4. Resolver a discrepância entre a área de 6.550m² descrita na CRPE sob o n.º 891/19851007 (Freguesia Évora – Sé) e proposta mencionada na proposta – 6.986,63m². A possibilidade deste diferencial poderá estar relacionada com o ponto anterior, onde foi considerada a área daquele alvará.

4. PROJETOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CONSIDERAÇÕES

Para prosseguimento deverão entregar os projetos das obras de urbanização de Arruamentos, de Saneamento Básico, Abastecimento de Água, Arranjos Exteriores e Rede de Rega, Resíduos Sólidos Urbanos, Rede ITUR, Rede Elétrica e Iluminação Pública e Rede de Gás, necessárias ao funcionamento da operação urbanística, chamando-se a vossa atenção para a necessidade de compatibilizar a implantação e traçados de infraestruturas, conciliando-as com o desenho urbano. Os projetos de Obras de Urbanização devem ser entregues separadamente dos projetos de especialidades para as construções.

Para os diversos projetos, devem ser considerados os regulamentos municipais vigentes.

4.1 Arruamentos

A Rua Manuel Correia Lopes e Rua Armando Antunes da Silva devem ser repavimentadas em toda a sua extensão, na frente do empreendimento.

Deverá ser contemplada a reposição dos pavimentos existentes, a qual deve resultar numa figura geométrica regular, de grandes dimensões, para conjuntos de valas, evitando remendos sucessivos e próximos. Poderá ser necessário, inclusivamente, repavimentar as ruas existentes a toda a largura.

4.2 Rede de Águas e Esgotos

A proposta contempla a construção de um grande número de frações para habitação, numa área onde a rede pública é em fibrocimento e está envelhecida, sendo necessária a remodelação de diversas secções, para garantir caudais e pressões regulamentares.

Será necessário remodelar a infraestrutura em toda a frente da zona de implantação proposta até à Rua Marechal Costa Gomes, e interligar com a rede existente na Rua Armando Antunes da Silva, numa extensão aproximada de 350 metros (em PVC Ø110 mm).

Será também indispensável construir uma nova ligação entre a rotunda da Rua Armando Antunes da Silva e a Rua Dr. Mário de Oliveira, numa extensão aproximada de 270 metros (em PVC Ø140 mm).

Tendo em conta as alterações climáticas, a infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais nas ruas Manuel Correia Lopes e Armando Antunes da Silva terá de ser remodelada até ao ponto de descarga na linha de água, numa extensão aproximada de 320 metros, para poder suportar os caudais acrescidos.

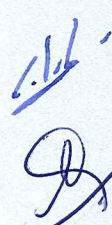
Devem ser previstos pavimentos permeáveis em toda a área de intervenção.

As baterias de contadores dos Blocos A e B devem ser acessíveis diretamente a partir da via pública.

Em fase de projeto as necessidades de remodelação/construção de infra-estruturas serão avaliadas em função dos caudais apresentados e áreas a impermeabilizar.

4.3 Resíduos Sólidos Urbanos

Tendo em conta a STP, o número de contentores a instalar é insuficiente para cumprir o volume necessário para os meios de deposição a implantar, conforme disposto no Anexo I do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública em vigor.



4.4 Rede Elétrica e Iluminação Pública

- O projeto deverá ser instruído com planta representando as infraestruturas de eletricidade existentes, e planta de sobreposição (amarelos e vermelhos) indicando as redes a construir e as redes a eliminar.
- As redes subterrâneas de baixa tensão e de iluminação pública deverão ser prolongadas aos limites do empreendimento, devendo ser garantida a ligação preferencialmente enterrada à sua envolvente;
- Compatibilizar a rede de iluminação pública proposta em termos de tipo, dimensões, alinhamento e afastamento com a existente na envolvente, de forma a ser mantida a continuidade estética dos arruamentos e quarteirões;
- Os armários de passeio, tanto da rede de baixa tensão como da rede de iluminação pública, deverão ser embutidos nos edifícios;
- O Município está a preparar a mudança geral para LED, de toda a Iluminação Pública. Todos os novos pontos de luz a instalar, que não estão contemplados nessa remodelação geral, devem ser instalados com tecnologia LED, mais eficientes do ponto de vista energético. Deverá ser consultado o DSO / DOM sobre o tipo das colunas e luminárias.

4.5 Rede de Telecomunicações

- Devem ser retirados todos os postes, devendo a rede existente e proposta ser enterrada e prolongada até aos limites do empreendimento.
- O projeto deverá ser instruído com planta representando as infraestruturas de telecomunicações existentes e planta de sobreposição (amarelos e vermelhos), indicando as redes a construir e as redes a eliminar.
- O projeto deverá criar traçados paralelos aos lancis / passeios. As travessias deverão ser perpendiculares aos eixos dos arruamentos. Deverão ser previstos atravessamentos de reserva, junto aos cruzamentos.
- Previamente à entrega de projeto, deverá ser agendada reunião no local para em conjunto se estudar o prolongamento da rede subterrânea nos limites do empreendimento e se eliminarem postes existentes, devendo continuar a ser garantida a continuidade das redes.
- Deverá ser solicitado parecer ao DSO/DOM, nomeadamente sobre quantidade e dimensões das tubagens e das cvps, dado que constituirão futuramente propriedade da Câmara Municipal.
- Deverá ser analisada a dimensão das cvps propostas, de modo a ocuparem o mínimo do subsolo, o que dificulta a implantação das restantes infraestruturas, e quanto maior a sua dimensão, mais dispendiosas se tornam em termos de construção para o dono de obra, e em termos de manutenção para a Câmara.

4.6 Projeto de gás

A proposta deverá incluir a extensão de rede entre o condomínio e a existente no bairro, quer em desenho, quer nas medições e nos orçamentos, dado que a sua construção será responsabilidade do dono de obra.

5. TAXAS URBANÍSTICAS:

Pela dimensão da operação urbanística em termos de área de terreno, volume de construção e obras de urbanização, trata-se de obra com impacte relevante e semelhante a loteamento.

Aquando a emissão da Licença, devem ser liquidados os encargos previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.

A aplicação das referidas taxas incide sobre a STP proposta, sendo os valores calculados aquando emissão de Licença Obras.

6. PROPOSTA

Pelo exposto propõe-se deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades nas seguintes condições:

- Dar cumprimento ao ponto 4.3 da proposta;

- A emissão da licença de obras somente poderá ser emitida após o concluir do procedimento de passagem das parcelas em domínio publico para domínio privado e celebração de escritura (ponto 3.3.1);
- Entrega do acordo entre promotores, referente às alterações ao alvará de loteamento 4/2010 (ponto 3.3.2)
- Resolver discrepância entre área e limite do prédio (ponto 3.3.3 e 3.3.4)
- É responsabilidade do promotor a manutenção da pala sobre os lugares de estacionamento na Praceta Manuel Joaquim Ourives da Silva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Monte da Sentieira, em N^a Sr^a de Guadalupe. Req: Filipa Grave de Sousa Cabral. Processo 1.16862/MS.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Cumprimento das condições estabelecidas pelo ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em anexo ao processo.
- Cumprimento das recomendações constantes no parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, em anexo ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Herdade da Avessada, artigo 105, secção T, em N^a Sr^a da Tourega. Req: Bettina Karen Keller Steiner. Processo 1.17373.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: O anexo jamais se destinar para fins habitacionais,

- A obra acautelar o cumprimento de todas as exigências e recomendações estabelecidas pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, em anexo.

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser submetidos, no prazo de seis meses a contar da receção de deliberação de aprovação condicionada da arquitetura, todos os projetos de especialidades e elementos elencados na Portaria 71-A de 27 de fevereiro, bem como as licenças de captação e rejeição de água a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. – Pedido de aprovação do projeto de loteamento – admissão da comunicação prévia das obras de urbanização/Bairro de Santa Maria, Rua Escusa Sacos, em Évora. Req:- Duarte Filipe Silva Construções Unipessoal, Ld.^a. Processo 2.3712.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se o deferimento do projeto de loteamento – admissão da comunicação prévia das obras de urbanização, tendo em conta os pareceres emitidos pelas respetivas divisões e entidades externas aos projetos de especialidades das obras de urbanização do loteamento e outras considerações:

1. Na RPC de 30.08.2023 foi aprovado o Pedido de Operação de Loteamento – Arquitetura, condicionado ao cumprimento de algumas disposições, as quais foram posteriormente cumpridas com a entrega de projetos de especialidades.
2. O cumprimento das seguintes condições relativamente às diversas especialidades – obras de urbanização (Pareceres internos e externos emitidos):

a) Arruamentos

Não foi apresentado projeto de arruamentos, sendo o mesmo referente à identificação dos trabalhos a realizar, em consequência da necessidade de execução / remodelação de infraestruturas.

O projeto não propõe alteração na configuração do perfil existente no arruamento.

Na frente da totalidade dos lotes, e tratando-se de pavimentos em calçada, não devem ser visíveis os “remendos” em pavimento.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

b) Rede de águas e esgotos

REDE DE ÁGUA

1. A rede de água deve ser remodelada com DN75 em PVC devendo o mapa de nós ser ajustado.
2. Deve ser previsto execução de boca de incêndio no fim da rede
3. O ramal da boca de incêndio ser executado com tê de derivação roscada
4. A remodelação dos ramais existentes em que as fachadas disponham de forra devem prever a instalação de válvula de seccionamento no pavimento

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

5. A ampliação da rede de esgotos pluviais deve ser executada com o diâmetro da rede existente a jusante (DN200) admitindo-se o recurso a PVC de classe de pressão igual ou superior a PN6.
6. As cotas indicadas devem ser corrigidas para uma inclinação de 1.5%
7. Não se verificando a altura mínima de recobrimento regulamentar deve ser previsto a sua proteção contra as cargas previstas
8. Deve ser previsto a instalação de dois sumidouros a ligar à caixa de visita a construir

As novas infraestruturas devem ser instaladas no local das existentes garantindo os afastamentos adequados.

Em condições de ser aprovado, com condições em obra.

c) Rede Viária / Mobilidade / Sinalização

Não é necessário a entrega de Projetos. Trata-se de loteamento em zona consolidada.

d) Arranjos Exteriores e Rede de Rega

Não é necessário a entrega de Projeto de Arranjos Exteriores e Rede de Rega

e) Resíduos Sólidos Urbanos

Não é necessário a entrega de Resíduos Sólidos Urbanos, uma vez que a área de construção não ultrapassa 1.000m² de STP, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 26º do Capítulo IV do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública. O projeto de sinalização somente é necessário se pretenderem introduzir alguma alteração à existente.

f) Rede de Telecomunicações

Foi entregue Termo de Responsabilidade pelo Projeto ITUR, emitido em 30.11.2023 e Ficha Técnica de Infraestruturas Elétricas de Telecomunicações em Loteamentos, Urbanizações e Conjunto de Edifícios.

A ligação da ITUR à infraestrutura apta existente é uma responsabilidade do loteador, não podendo, ao contrário do que se refere no ponto 2 da memória descritiva, ser passada para as operadoras.

A planta da rede de tubagens indica esta ligação no poste de telecomunicações existente no cruzamento da Rua Principal de Santa Maria, mas é omissa quanto aos necessários contactos com a operadora dona de infraestrutura apta existente nas imediações. O projeto deverá referir estes contactos, as soluções daí advenientes, e a sua contabilização nas medições e orçamento.

Não será viável estabelecer ligações entre redes de telecomunicações e os postes das redes elétricas.

As ligações entre as tubagens principais e as CVMs não poderão ser construídas em “estrela”, ou seja, em diagonais divergentes a partir das CVPs para as diferentes CVMs. O facto de a topologia de rede ser em estrela não implica que a arquitetura de rede o seja. Pelo contrário, os desenhos, apesar de esquemáticos, devem ser claros, e não devem ser suscetíveis de induzir em erro durante a obra. As tubagens devem ser desenhadas e construídas de forma a não conflituarem com as restantes infraestruturas e respetivos ramais. Todas estas recomendações constam do Manual ITUR 3. Aquelas ligações deverão sair das CVPs formando conjunto, em ortogonalidade com os limites frontais dos lotes e até próximo destes, seguindo depois paralelas àqueles, ocupando a mínima largura possível.

Em obra, a infraestrutura ITUR deverá afastar-se um mínimo de 1,20 m das frentes dos lotes.

Deverá afastar-se do alinhamento de sumidouros, garantindo que não fica inviabilizada a futura instalação de mais pontos de recolha de águas pluviais que venham a mostrar-se necessários.

Deverá ser garantido um afastamento mínimo de 0,60 m relativamente às infraestruturas de água e de esgotos, devendo ser executadas sondagens prévias se houver dúvidas quanto à sua localização exata.

Nota:

1. Em fase de receção provisória, deverão ser entregues na Câmara Municipal telas finais da ITUR, que passará a integrar o domínio municipal.

2. A Câmara Municipal não receberá a nova ITUR sem que se mostrem concluídos todos os trabalhos de ligação ao existente.

Em condições de ser aprovado, com condições para a receção provisória.

g) Rede Elétrica e Iluminação Pública

Parecer da E-Redes

As condições emitidas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA (Pedido 890000155503 de 05.06.2024), refere que o projeto de infraestruturas elétricas de serviço público foi aprovado, destacam-se as seguintes condições:

- Ser prestada caução no valor de 6.837,71€ + IVA, correspondente aos encargos com o custo global das infraestruturas elétricas do loteamento.

- O projeto tem 2 anos de validade, a contar da data de emissão da carta (validade até 04.06.2026).

Parecer CME (condições para obra)

A iluminação pública existente, constituída por postes em betão e luminárias, deverá ser substituída por rede nova, a construir do lado do loteamento, cumprindo as normas atualmente aplicáveis às zonas urbanas (cabos subterrâneos, colunas e luminárias). Algumas das luminárias existentes do lado oposto deverão ser eliminadas, ficando os postes apenas para serviço aos edifícios, sendo retirados quando futuramente aqueles estiverem ligados subterraneamente. Esta questão terá de ser resolvida em conjunto com a E-Redes.

O armário de distribuição previsto, sendo uma consequência do loteamento que se pretende implementar, deverá ser localizado na zona dos novos lotes, e não junto a lotes da zona consolidada. Deverá ser integrado no perímetro dos lotes, não podendo constituir obstáculo no espaço público (no presente caso, os lotes confinam com valeta). O mesmo se aplica a qualquer armário que venha a ser necessário para a IP.

Em obra, as redes deverão garantir um afastamento mínimo de 0,60 m relativamente às infraestruturas de água e de esgotos, devendo ser executadas sondagens prévias se houver dúvidas quanto à localização exata daquelas.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

h) Rede de gás

O projeto integra parecer favorável no Retório de Análise de Projeto de Rede e Ramais de Distribuição de Gás Natural, emitido pela Floene, em 22.11.2023 (Processo n.º DNG-31/2023).

Entregue Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto de Rede Distribuição de Gás Natural. Atendendo à reduzida largura da Rua do Escusa Sacos, e à quantidade de infraestruturas subterrâneas ali existentes e previstas, admite-se que não seja construída uma nova rede de gás do lado do loteamento (seria mais uma infraestrutura, de difícil implantação). Assim, aceita-se a proposta apresentada de ligar os 3 edifícios através de 3 ramais independentes, ortogonais à rede de gás existente do lado oposto ao loteamento.

O parecer Floene, anexo ao projeto, refere que os ramais serão executados pela concessionária, a pedido do requerente. Subentende-se que o requerente seja o loteador, dado que esta responsabilidade não deveria recair sobre os futuros compradores dos lotes. Esta é uma questão que o dono de obra e os projetistas deverão averiguar junto da concessionária. Caso haja uma impossibilidade técnica devidamente fundamentada para a construção dos três ramais na fase do loteamento, então deverá ser averiguada a hipótese de o loteador instalar negativos (tubos vazios), para a futura passagem dos tubos de gás, evitando danificar pavimentos e diminuindo custos para terceiros.

Em condições de ser aprovado, com condições para obra.

i) Pavimentos

1. As intervenções em pavimentos betuminosos existentes deverão ser planeadas, coordenadas, projetadas e construídas por forma a que, em fase de repavimentação, haja o menor número possível de remendos. As reposições de betuminoso em ruas existentes deverão ser realizadas para conjuntos de valas, formando retângulos de grandes dimensões, em metade ou em toda a largura da faixa de rodagem, e incluindo remate e fresagem do pavimento existente, com 5 cm de profundidade, e largura a definir em conjunto com os nossos serviços de fiscalização e acompanhamento de obras.

3. Taxas Urbanísticas

Aquando a emissão da Licença de operação de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 377,25m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 16.712,18€ e referente a C de 4.415,33€, totalizando assim 21.127,51 (vinte e um mil, cento e vinte e sete euros e cinquenta e um cêntimos) para valores de 2024 (ver Quadro III).

4. Condições a figurar em Licença de Operação de Loteamento:

a) Condições gerais

- Relativamente às obras de urbanização será da responsabilidade do loteador a execução de todas as obras necessárias para viabilizar o loteamento e que constam dos projetos aprovados, nas condições dos pareceres emitidos e respeitando as normas legais e os regulamentos em vigor.

- A instalação de postes, candeeiros de iluminação pública, bem como de armários e outros equipamentos relacionados com a execução das redes e infraestruturas do loteamento deverão respeitar, além dos regulamentos específicos aplicáveis, as disposições constantes do D.L. n.º 163/2006, de 08/08 (Normas Técnicas sobre Acessibilidade), e nomeadamente o disposto no Capítulo 1 (Urbanismo) do Anexo 1, salientando-se:

“1.5 – A abertura máxima das grelhas das tampas dos esgotos de águas pluviais é de 0.02 m de lado ou de diâmetro.”

“1.8 – O equipamento/mobiliário urbano deverá ter características adequadas, de modo a permitir a sua correta identificação ao nível do solo pelas pessoas com deficiência visual.”

- Caso não seja possível respeitar em obra tais determinações legais, deverão ser apresentadas antes do início das obras, soluções alternativas: instalação de armários subterrâneos, reformulação da proposta de equipamento a instalar, etc. sob pena de as obras de urbanização executadas não poderem ser recebidas;

Na execução dos arruamentos (passeios, vias de circulação, passadeiras para atravessamento de peões) deverá ser dado cumprimento às “Normas Técnicas sobre Acessibilidade”: Anexo 1,

Capítulo 1 (Urbanismo) do D.L. n.º 123/97, de 22/5 – prevenção e eliminação de todos os obstáculos à circulação pedonal de indivíduos com reduzida mobilidade, incapacidade ou reduzida acuidade visual, utilizadores de cadeiras de rodas e carrinhos de bebé, etc. – salientando-se:

“1.2 – A altura dos lancis, nas imediações das passagens de peões, é de 0,12 m, por forma a facilitar o rebaixamento até 0.02 m.”

“1.4 – Os pavimentos dos passeios e vias de acesso devem ser compactos e as suas superfícies revestidas de material cuja textura proporcione uma boa aderência.”

“2.1.2 – Os lancis dos passeios devem ser rebaixados em todos os acessos conhecidos a garagens e a toda a largura das zebras pelo menos até 0.02 m da superfície das mesmas, por forma a que a superfície do passeio que lhe fica adjacente proporcione uma inclinação suave.”

- Nas situações em que houver lugar a alterações e/ou correções em obra das infraestruturas, o promotor deverá entregar, antes da receção provisória dos trabalhos pela Câmara, comunicação prévia de alterações no decurso da obra.

- Logo que concluídas total ou parcialmente, as obras de urbanização poderão ser recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal de Évora sendo libertado 90% do valor correspondente da caução.

- As respostas às comunicações, para utilização das edificações, somente podem ser emitidas após a conclusão e respetiva receção provisória das obras de urbanização realizadas dentro e fora da área de intervenção.

- A receção definitiva terá lugar a requerimento do loteador, 5 anos após a homologação do auto de receção provisória em reunião de Câmara, e seis meses após 50% das unidades funcionais previstas terem resposta à comunicação para utilização.

- Quaisquer questões ou omissões surgidas ou detetadas posteriormente à emissão da presente licença, nomeadamente no decurso da obra, serão notificadas aos Serviços respetivos.

b) Outras condições a figurar em licença:

Serem cumpridas as condições mencionadas pela E-Redes – Distribuição de Eletricidade, SA, referentes ao Pedido 890000155503, Cliente n.º 1200711415 e matriz 500115657, no parecer com data de emissão de 05.06.2024.

c) Caução / Cedências / Taxas Urbanísticas / Calendarização

O total do orçamento das obras de urbanização tem o valor de 33.032,54€ (trinta e três mil e trinta e dois euros e cinquenta e quatro centimos). (valor isento de IVA)

Ser prestada caução no valor de 34.684,17€ (são trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e dezassete centimos), que corresponde ao orçamento das obras de urbanização e ao valor nos termos do art.º 54º do RJUE, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos seus artigos 84º e 85º.

A caução referida nas condições da licença poderá ser prestada através de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro caução. Caso seja prestada através de garantia bancária não deverá mencionar prazo de caducidade, só podendo ser reduzida ou cancelada por autorização escrita da Câmara à entidade bancária.

A presente operação de loteamento está sujeita aos encargos previstos nos artigos 28º e seguintes do RMEUTU em vigor e do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Os encargos são referentes à taxa urbanística e ao cálculo de compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, de infraestruturas viárias e equipamentos, conforme Quadro IV, são os seguintes:

- Taxa pela realização, reforços e manutenção de infraestruturas urbanísticas (Art.º 28º e seguintes do RMEUTU) – 16.712,18€ (dezasseis mil, setecentos e doze euros e dezoito centimos);

- Pela não cedência de espaços de utilização coletiva e compensações (Art.º 31º e seguintes do RMEUTU) – 4.415,33€ (quatro mil, quatrocentos e quinze euros e trinta e três centimos);

O prazo para a execução das obras de urbanização é de ___ anos a contar da data de emissão da Licença de Operação de Loteamento com obras de urbanização (verificar aquando entrega de calendarização).

O Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento: ___ anos (verificar aquando entrega de calendarização).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. - Divisão em propriedade horizontal/Rua José Maria Aires, n.ºs 35 e 37, em Évora. Req: Memorydraft, Ld.ª. Processo nº 1.19624.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – AMBIENTE E MOBILIDADE

7.1. – Aquisição por ocupação de veículos em estacionamento indevido ou abusivo e seu envio para abate e desmantelamento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aquisição por ocupação e posterior envio para abate e desmantelamento dos veículos abaixo indicados, por se considerarem abandonado, conforme artigo 165º do código da Estrada

Os veículos com matrícula 83-31-FV; 25-65-FH; 26-67-VL; 21-46-PN; 79-28-JR; 72-17-SQ; 53-69-BM; VJ-43-68; sem matrícula Ford Focus Preto; BMW 5; BMW 3; Skoda Fábria; Honda Civic; Renault Laguna; Citroen Saxo; Honda Concerto; Opel Astra, foram removidos da via pública por estacionamento indevido e abusivo, para depósito municipal sito no Parque da Horta das Figueiras, conforme previsto nos artigos 163º a 168º do código da estrada.

Estes veículos não foram reclamados pelos seus proprietários, sendo que de acordo com o artigo 165º do código estrada são considerados abandonados e adquiridos por ocupação pela Câmara Municipal de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – SOCIOCULTURAL.

8.1. – Apoio às Festas em Honra de Nª Srª da Boa Esperança, dias 30 e 31 agosto e 1 de setembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Paróquia de Nossa Senhora da Boa Esperança vai realizar as festas em honra da própria Nossa Senhora da Boa Esperança nos dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro.

Solicitam o apoio da CME através da cedência e montagem de palco, 8 suportes e respetivas bandeiras e 4 contentores do lixo.

Trata-se de uma paróquia, entidade sem fins lucrativos, que pela sua natureza não tem relatório de contas, nem plano de catividades, nem estatutos uma vez que é uma organização religiosa, relativamente á declaração de não divida da segurança social a entidade não tem número de segurança social, uma vez que não tem empregados. No entanto, apresentaram:

Homologação do conselho paroquial para os assuntos económicos 2023/2025; a provisão do Padre Jorge Matos; a ata da tomada de posse do pároco; cópia do NIF da paróquia.

Este apoio pode ser enquadrado através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Apoio à realização do ATL Férias Corais organizado pela Associação Coral Évora entre os dias 30 de junho a 6 de julho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Coral Évora organiza o ATL Férias Corais entre os dias 30 de junho a 6 de julho, e solicita o apoio da CME.

Considerando a natureza da entidade, uma associação sem fins lucrativos registada na Plataforma do Associativismo do Concelho de Évora onde faz prova de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos, e sendo esta uma atividade destinada a jovens, propõe-se o enquadramento deste apoio através do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, cuja aplicação de grelha de análise prevê um valor de apoio de 2400€.

Este enquadramento teve como referência a grelha de análise e escala de pontuação criadas para as atividades propostas no âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. – Minuta de Protocolo SPA-Sociedade Portuguesa de autores.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta de Protocolo a estabelecer com a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores (em anexo), destacando que:

- a. A SPA concederá ao MUNICÍPIO um desconto de 10% (dez por cento), relativamente aos valores constantes das tabelas de valores mínimos de execução pública (Cláusula 3.ª ponto 2).
- b. Para efeitos de pagamento dos direitos de autor devidos, o município terá de liquidar os montantes em dívida à SPA no prazo máximo de 60 dias, após a emissão da fatura (Cláusula 4.ª, ponto 4).

A vigência do Protocolo terá início na data de assinatura do mesmo e prolongar-se-á até ao dia 31 de dezembro de 2024, prorrogando-se por sucessivos períodos de 1 ano, caso nenhuma das partes o denuncie no prazo de 30 (trinta) dias, em relação ao termo do período de vigência (Cláusula 9.ª, ponto 1).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.4. – Apoio ao associativismo para produção conjunta de programação dos 50 anos do 25 Abril | 3ª proposta.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de enquadramento de apoios ao tecido associativo no âmbito da construção participada da programação das Comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, no seguimento de proposta anterior: apoio ao Eborae Música.

Atendendo à dimensão social das comemorações dos 50 Anos do 25 de Abril, decidiu-se pela aplicação do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora para avaliação das propostas do tecido associativo com vista à elaboração de um programa alargado, considerando também a natureza das entidades proponentes, ainda que algumas tenham habitualmente outra área de intervenção específica como a cultura ou o desporto.

Pretende-se uma programação participada, diversificada e abrangente, com uma calendarização alargada que não se esgote no mês de abril, nem nos dias 24 e 25 de abril, ainda que seja natural um maior enfoque nessas datas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.5. – Isenção de taxa referente à emissão de licença especial de ruído ao Grupo União e Recreio Azarujense, dia 15 de junho.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06/06/2024, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Grupo União e Recreio Azarujense solicitou a isenção de taxa referente à emissão de Licença Especial de Ruído para a realização de uma festa no dia 15 de junho.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, com atividade no âmbito cultural, recreativo e desportivo, estando a mesma registada na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

O valor desta isenção é de 29,34€.

A proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações culturais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários", é este o caso em apreço uma vez que se trata de um evento recreativo compatível com os fins estatutários da entidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. –Empreitada: “Reabilitação de Espaços Públicos no Centro Histórico de Évora no Âmbito do Programa Turismo Para Todos” | Revisão de Preços.

O senhor vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A retificação deve-se ao facto de o valor da revisão de preços ser acrescido de IVA.

Assim, a revisão de preços importa em 4.327, 06 € + IVA.

Anexo ao processo: - Compromisso 2024/1755 e cabimento; Deliberação de 17/01/2024.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. –Versão definitiva dos projetos de especialidades para a execução da rede de drenagem, rede de abastecimento de água e reconversão da ETAR do Bº. das Espadas para o novo Hospital Central do Alentejo-HCA em Évora.

O senhor vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação dos projetos. O protocolo assinado com o Governo em 21/3/2023 determinou 1.500.000€ para fazer face às obras para a execução da rede de drenagem,

abastecimento e reconversão da ETAR do Bairro das Espadas. Foi nessa sequência aprovado o projeto em 16/08/2023 com valores na ordem dos 1 527 712,97€.

Dada a evolução dos preços e a incerteza relativamente à fonte de financiamento, só muito recentemente enquadrada no âmbito do Ciclo Urbano da Água em Baixa do PT2023, foram feitas correções ao orçamento e afinações ao projeto que incluem a remodelação com redimensionamento de troço (Fase 2).

Assim, é proposta a versão revista e definitiva do projeto elaborado pelo CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Ld.^a, composto por:

- 1) Projeto da conduta de abastecimento de água com ligação à rede na Estrada das Alcáçovas (fase 1);
- 2) Projeto de remodelação da conduta de abastecimento de água entre a rotunda das Portas do Raimundo e a rotunda da Vila Lusitano (fase 2);
- 3) Coletor de saneamento (gravítico) entre o HCA e a antiga ETAR do Bº. das Espadas;
- 4) Reconversão da ETAR do Bº. das Espadas em Estação Elevatória;
- 5) Conduta elevatória para transporte das águas residuais entre a E.E. do Bº. das Espadas e o emissário da cidade que liga à ETAR de Évora.

Valor orçamental para a obra: 2.196.517,17 € (dois milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e dezassete euros e dezassete centimos).

Anexo ao processo: - Planta de Implantação Geral -Fase 1; Planta de Implantação Geral – Fase 2.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

10.1. –Revogação da deliberação de Reunião Pública de Câmara de 27/06/2012, atribuição de lote a Telmo Duarte Oliveira Branco Pereira Maduro. sito no Loteamento e Infraestruturas da Área de Expansão Industrial de S. Sebastião da Giesteira.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O proposto corresponde a interesse manifestado pelo próprio e consubstancia-se na impossibilidade que refere de dar execução ao projeto no lote nº 4, sito no Loteamento e Infraestruturas da Área de Expansão Industrial de S. Sebastião da Giesteira

Foi subscrito entre as partes, a 11/10/2012. Contrato Promessa de Compra e Venda.

Nos termos previstos em RMALIAE, art.º 14º, nº 1, alínea b) a requerimento do interessado para estabelecimento de acordo, pode o Município devolver 85% da importância paga quando da celebração do C.P.C.V, o que no caso, corresponde a uma devolução de 618,33€.

Esta possibilidade caduca se, decorridos 30 dias após a notificação desta decisão, o interessado não submeter o requerimento referido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. –Revogação da deliberação de Reunião Pública de Câmara de 13 de abril de 2023, de atribuição do lote nº 88, sito na Rua do Fresador, 12 a Regifax – Informática Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a revogação da deliberação da RPC de 13/04/2023 (O.D 7.1) de atribuição do lote nº 88, sito na Rua do Fresador, 12 a Regifax – Informática Lda.

O Gerente da firma, Sr. Paulo Arcanjo, manifestou por e-mail (reforçando o que já havia transmitido verbalmente) a intenção de desistir dos procedimentos de atribuição do lote pelas razões expostas. (Não chegou a ser celebrado C.P.C.V).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.3. – Proposta de autorização de venda de lote nº 75 sito na Rua Circular Norte, 75 no P.I.T.E

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

O lote foi atribuído a Sofio & Sofio por deliberação de RPC de 08/02/2012 e sobre o mesmo foi subscrito entre as partes Contrato Promessa de Compra e Venda a 24/04/2012.

O lote tem a área de 3 400 m². O regulamento do loteamento estabelece que se destina a uso para serviços. O valor à data da atribuição era: 140 930€.

A Sofio & Sofio, na atribuição, beneficiou, nos termos do previsto no art.º 9º do RMAIAE, de um apoio de 35% sobre o valor do lote (49 325,5€).

Foi celebrado Contrato de Compra e Venda a 28/11/2013, com retificação a 17/12/2023.

A Sofio & Sofio requereu a emissão de Declaração na qual constasse que o Município não obstará a autorizar a venda do lote nas condições e consequências estabelecidas em Regulamento. Requer a Sofio & Sofio (ENT EVORA 2023/12637) autorização para poder vender o lote.

A requerente apresentou cópia de comunicação de utilização (licença de utilização) (Processo n.º 1.19149) emitida a 21/06/2024. Está assim reunido um dos requisitos para poder ser deferido o requerido (Condições que os serviços expuseram em ofício resposta (SAI_EVORA 2024/311).

Assim:

Propõe-se que seja deferido o requerido - autorização para vender o lote — conforme o revisto no n.º 4 do art.º 16.º do RMAIAE - na condição do Município ser ressarcido da importância concedida em termos de a Oio conforme o revisto no 4 do art.º 16 do RMAIAE

Conforme o previsto no n.º e art.º referido, o Município deve ser ressarcido da importância de 58 337,69€. (49 325€ atualizados conforme cálculo que vai anexo com base em possibilidade disponibilizada pelo Portal do I.N.E.

Para o cálculo foi considerado o ano de 2012, como ano base e 2023 (como último ano). O regulamento estabelece como base o ano de atribuição e partindo dessa disposição o cálculo é feito com base no ano e não em termos de datas exatas.

Com o pagamento da importância referida, o Município emitirá Declaração para serem levantados os ónus constantes em CCV (escritura) referentes à impossibilidade de venda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

11. – APOIO ÀS FREGUESIAS

11.1. –Isenção do pagamento de taxas devidas para o licenciamento especial de ruído e de recinto improvisado, à União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, concertos da União, dia 15 de junho.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado 12/06/2024 nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro

A União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “evento Concertos da União - ABBAMIA - tributo a ABBA”, que teve lugar no dia 15 de junho, no relvado junto ao Jardim dos Socalcos, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 37,86€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho senhor Presidente.

11.2. –Isenção do pagamento de taxas devidas para o licenciamento especial de ruído e de recinto improvisado, à União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras | concerto “Carlos Alberto Moniz”, no dia 25 de maio.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado 22/05/2024 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº 3, do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Ciclo de Concertos 25A – 50 anos de Abril na UFMHF – Carlos Alberto Moniz”, que teve lugar no dia 25 de maio, no relvado da Vila Lusitano, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 37,86€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

12. – ORENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

12.1. Projeto de Execução do Centro de Acolhimento de Urgência Temporário e Transição. Proc.792/DORU.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da Estratégia Local de Habitação de Évora 2020 a 2026, dirigida às graves carências habitacionais no concelho de Évora, foram quantificadas e identificadas 64 pessoas ou agregados habitacionais, em situação específica de pessoas vulneráveis.

Em 2020, o Centro de Acolhimento Temporário de Évora encerrou e não existe resposta para situações urgentes e temporárias de alojamento, sendo essencial a criação de uma resposta estruturada, desde o acolhimento de emergência e temporário, por um lado e, por outro, um projeto inovador de intervenção com as pessoas ou agregados habitacionais vulneráveis, que lhes permita o acesso a uma habitação definitiva para uma vida autónoma.

Neste sentido, o projeto visa criar um espaço de integração para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, através do alojamento em situação de emergência - Centro de Acolhimento Temporário e de Transição, dotado de recursos humanos técnicos especializados e multidisciplinares que acolhem e acompanham as pessoas em situação de vulnerabilidade e constroem em conjunto um projeto de vida com vista à autonomização e inclusão na sociedade.

Descrição geral

O Centro de Acolhimento Temporário (CAUTT) será dividido em cinco zonas distintas.

As zonas denominadas ZT destinam-se a zonas técnicas onde serão instalados os equipamentos para aquecimento e tratamento de água sanitária.

A zona denominada ASE destina-se ao alojamento em situação de emergência e tem como objetivo receber as pessoas desalojadas. Estas pessoas irão viver no mesmo espaço sob supervisão de técnicos com a formação adequada, os quais também irão transmitir os conhecimentos e os comportamentos para uma vida harmoniosa em sociedade. Este espaço será dotado de oito (8) quartos, dos quais dois (2) triplos, dois (2) duplos e quatro (4) individuais, permitindo o alojamento em situação de emergência de catorze (14) pessoas. Também possuirá uma (1) sala de estar, uma (1) copa com sala de refeições, seis (6) instalações sanitárias, das quais duas (2) destinadas a mobilidade condicionada, e espaços destinados à receção e à administração do edifício.

Numa lógica de sustentabilidade e rentabilização de recursos, o edifício garantirá, por essa via uma cozinha e lavandaria centralizadas para o fornecimento de refeições e tratamento das roupas do CAUTT.

Na zona denominada ZA, pretende-se implementar espaços de ateliers de atividades ocupacionais para pessoas em situação de sem-abrigo e promover ações de capacitação que permitam aos residentes nos alojamentos desenvolver competências no âmbito da vida diária e, igualmente, no que respeita à sua integração no mercado de trabalho.

As zonas denominadas T3.1 e T3.2 serão destinadas a dois (2) alojamentos de tipologia T3, com acessos independentes, nas quais será possível integrar temporariamente cinco pessoas em cada unidade, com vista à promoção da sua autonomia e inclusão social.

Cada residência será dotada de três (3) quartos, um (1) individual e dois (2) duplos, todos eles servidos por uma (1) instalação sanitária, uma (1) cozinha, uma sala de estar (1) e um espaço exterior de utilização comum ajardinado, o qual permite a realização de atividades de grupo e de socialização.

Em toda a sua envolvente exterior, serão previstos espaços para desenvolvimento de atividades de jardinagem e horticultura, bem como um canil para evitar constrangimentos para as pessoas que possuem animais de companhia.

No geral, o edifício principal possuirá apenas um piso ao nível do rés do chão e uma área bruta aproximada de 843,89 m² e o edifício anexo possuirá uma área bruta de 28,29 m² também um único piso ao nível do rés do chão.

O orçamento estimado para a concretização da obra está previsto em **1.782.209,01€** (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenções:

O senhor Presidente começou por solicitar ao senhor arquiteto **Pedro Fogaça**, Chefe de Divisão do Ordenamento e Reabilitação Urbana, para fazer uma apresentação mais pormenorizada relativamente ao processo em análise.

O senhor arquiteto **Pedro Fogaça** fez a apresentação do Projeto de Execução do Centro de Acolhimento de Urgência Temporário e Transição, de forma detalhada. A qual vai ficar anexa a esta ata dela fazendo parte integrante.

Todos os senhores Vereadores, das diferentes forças políticas, agradeceram a apresentação feita, e foram unânimes em lamentar o estado de degradação a que se deixou chegar aquele imóvel, que em nada dignifica aquele espaço e a cidade.

O senhor Presidente esclareceu que o edifício é propriedade da Câmara, mas estava cedido à Segurança Social e foi-lhes devolvido no estado em que as fotos retratam, esperando que finalmente venha a ter uma resolução no mais curto espaço de tempo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

13. – JURÍDICO

13.1. – Cedência de terreno para domínio público destinado ao prolongamento da Travessa das Parreiras, em N^a Sra. de Machede.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A pedido da requerente, Dulce da Conceição Mestre Fernandes, propõe-se a cedência ao domínio público municipal de uma parcela de um terreno com a área de 48,00m², sita na Travessa das Parreiras, N^a Sra. de Machede.

O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de N^a Sra de Machede sob o artigo 762, descrito na matriz predial e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 697 na mesma freguesia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

13.2. – Minuta de Contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares – Execução da obra de requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás – Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de aprovação da minuta de Modificação Objetiva do Contrato de Empreitada Para Trabalhos Complementares. Na sequência da aprovação dos trabalhos Complementares em Reunião de Câmara realizada em 12 de junho de 2024, propõe-se aprovação da minuta de contrato de Modificação Objetiva do Contrato Empreitada para Trabalhos Complementares da Execução da obra de requalificação da interface modal no Rossio de São Brás, em Évora| Operação Alt20-04-2316-Feder000166.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

14. – FISCALIZAÇÃO**14.1. – Funcionamento do estabelecimento Espeto Carioca - Rua de Machede, n.º 40 A, em Évora - violação da lei do ruído - proposta de medidas cautelares.**

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Proposta de tomada de medidas cautelares por violação do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (artigo 27º), determinando cautelarmente o encerramento do estabelecimento Espeto Carioca, com efeitos imediatos e por tempo i A Câmara Municipal de Évora vem recebendo, desde dezembro de 2023, um conjunto de reclamações sobre o incómodo produzido pelo funcionamento ruidoso do estabelecimento Espeto Carioca, uma delas constituída por abaixo assinado de vários moradores na Rua de Machede (cerca de cinquenta), cujo acompanhamento, pela fiscalização municipal, culminou em ação de medição de ruído por empresa acreditada.

Tomando por base e referência o relatório dessa peritagem acústica, realizada nos passados dias 24 a 26 de maio, destaca-se o registo das conclusões de que «foram excedidos os limites descritos no ponto 1-b, do artigo 13.º, do Regulamento Geral do Ruído, no que respeita ao Critério de Incomodidade, no quarto do recetor sensível mais próximo localizado na Rua de Machede, n.º 40, 1º andar, 7000-8644 Évora».

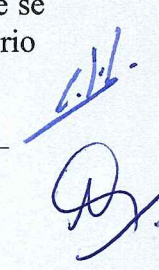
O limite de 5 dB(A) admissível foi largamente ultrapassado [foi registado um valor de 17 dB(A)].

É de reconhecer que tal facto configura uma contraordenação ambiental grave [artigo 28.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Geral do Ruído].

Foi realizada a audiência prévia do interessado, através do ofício SAI EVORA/2024/4066, datado de 7.6.2024, tendo sido recebido a sua pronúncia, em tempo, através de advogado constituído.

Destaca-se da pronúncia o facto de "a medição ter ocorrido em dia particularmente ruidoso em razão de haver espetáculo musical no recinto da universidade (queima das fitas), motivo pelo qual o resultado não seria o verdadeiro nível acústico".

Ora, sobre este particular, tivemos a preocupação de contactar a empresa responsável pela medição que nos asseverou que, tecnicamente, tal facto não altera os resultados da medição dirigida à fonte de ruído em causa, o estabelecimento Espeto Carioca, o que sem dificuldade se justificará do ponto de vista técnico e por recurso à parametrização legal explicitada em relatório



Ponderado criteriosamente os argumentos trazidos pelo interessado, entendemos manter a proposta.

Tudo visto, cumpre propor, nos termos do previso no artigo 27º do Regulamento Geral do Ruído: Determinar cautelarrmente o encerramento do estabelecimento Espeto Carioca, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado. Condicionar a retoma da atividade à entrega, pelo interessado, de:

Relatório com indicação das medidas encetadas ou a encetar em vista à eliminação ou mitigação das fragilidades do edificado e funcionamento do estabelecimento, em ordem ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruido;

Ensaio acústico, produzido por empresa de especialidade, no caso de a reabertura servir uso destinado a restauração ou bebidas, garantia de que as medidas implementadas foram as ajustadas.

A retoma da atividade fica dependente de avaliação e reconhecimento de prévia garantia da implementação das medidas referidas no ponto anterior, a deliberar pela Câmara Municipal de Évora, com revogação expressa das medidas cautelares e notificação ao explorador

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a **senhora Ana Barbosa** que veio anunciar a constituição da plataforma cívica “Juntos pelo Divor, Paisagem e Património”, que tem vários signatários e tem por base a contestação dos projetos relativos aos 600 hectares de painéis fotovoltaicos na Graça do Divor.

Neste sentido, referiu que em primeiro lugar defendem as energias renováveis, mas com um plano de ordenamento bem definido e não é isso que está a acontecer na Graça do Divor, uma vez que estas centrais têm grandes dimensões e terão danos irreversíveis na região.

Afirmam o seu direito e dever de fazer tudo o que estiver ao seu alcance para impedir que estes projetos, nesta localização possam ser realizados porque está a ameaçar, de facto, uma parte substancial da paisagem rural da Bacia do Divor, com danos irreversíveis a vários níveis, como aliás a própria Comissão de Avaliação de Estudo Ambiental reconhece, dizendo coisas trágicas sobre o que se vai lá passar, mas depois em nome do progresso ou dos “supremos interesses” da nação, aprova-se em função de um bem “maior”.

Estas mega centrais solares, vão também inviabilizar o desenvolvimento económico da região, em particular do setor turístico, que assenta precisamente no património natural, cultural e analógico, entre outros.

Estão certos de que é possível relocalizar estes projetos numa área próxima da subestação, que em princípio existe para os alimentar, e por isso afirmam que não querem caminhar na Ecopista com vista sobre painéis solares, não querem subir ao Cabeço dos Mouros e ver uma extensão imensa de módulos fotovoltaicos, não querem nem podem afastar quem aqui habita e quem os visita, por terem deixado de ser quem são.

Querem continuar a ser Alentejo, querem defender a paisagem e o património do Divor.

Dizem ainda, que esta contestação e ação vai ter várias formas, nomeadamente a busca das falhas dos próprios relatórios de avaliação ambiental, das respostas dadas pelas entidades que foram consultadas, e ainda a mobilização dos cidadãos e uma eventual petição pública.

Para terminar reafirmou que a Câmara pode contar com estes signatários para apoiar a luta contra estes megaprojetos, que no seu entender não terão um saldo nada positivo em termos ambientais. Portanto a razão maior, que fez nascer esta plataforma não está a ser cumprida e por isso estão disponíveis para reunir com a Câmara, porque estão numa luta comum.

O senhor Presidente começou por cumprimentar a munícipe e agradecer a sua intervenção e esclareceu que o texto da Câmara, sobre esta matéria, passou para a próxima reunião e, como foi também compromisso da Câmara na ultima reunião, esse mesmo texto, foi enviado aos signatários da plataforma para o analisarem e dar os contributos que entenderem e depois dos contributos dados, também pelos eleitos, procurarão consensualizar um texto que reflita a posição que é da Câmara mas que tenha em conta outras posições.

De facto, esta é uma preocupação que não tem apenas a ver com o Divor, mas com um problema mais genérico, que se está a instalar no concelho e no Alentejo. A paisagem alentejana é uma das características fundamentais da identidade do Alentejo e, portanto, há que garantir essa salvaguarda, e está convencido que será possível garantir os equilíbrios, entre as necessidades de responder à adaptação às alterações climáticas e de descarbonização, mas também salvaguardar a identidade cultural, os sistemas ecológicos, e a paisagem alentejana.

Esteve também presente a senhora **Elisabete Bolas** em representação do seu pai Guilherme Bolas, proprietário de um imóvel na rua 5 de outubro, que esteve arrendado muitos anos e estava num estado lamentável e por isso mesmo decidiram fazer obras de requalificação no prédio, que foram concluídas em 2019.

Referiu que passados seis meses de concluídas as obras, tinha o imóvel cheio de infiltrações provenientes do antigo imóvel da arquidiocese, que foi vendido a uma empresa chinesa, que resolveu fazer obras e desde essa altura que os problemas de infiltrações não pararam.

Entretanto falou com o arquiteto responsável pela obra no dito imóvel, tentaram um acordo com a empresa responsável, mas até ao momento não teve qualquer resposta digna, há pelo menos mais dois ou três proprietários confinantes com o referido imóvel, que estão com os mesmos problemas de infiltrações e outros resultantes dessa obra, e desde finais de outubro do ano passado, que as tentativas de acordo começaram e não têm rigorosamente nenhuma solução à vista.

Para terminar, referiu que estavam dispostos a entrar num acordo com a empresa, fechar os olhos a muita coisa que se está a passar, desde que resolvessem o problema das águas pluviais, mas o que é certo é que nada está resolvido. Perante isto pediu a intervenção da Câmara para a resolução deste problema

O senhor Presidente cumprimentou a munícipe e sugeriu que pudessem fazer uma reunião para analisar o processo com mais tempo e perceber melhor tudo o que se está a passar para perceberem o que podem fazer relativamente à questão ali apresentada.

A senhora Filipa Jaques filha da proprietária de um outro prédio também confinante com o prédio ali em causa, veio corroborar o que foi dito pela senhora Elisabete Bolas. No entanto, a sua casa para além de infiltrações que foi sofrendo ainda o prédio em causa era da propriedade da arquidiocese, problemas esses que foram sendo reportados à Câmara Municipal. Mas após as obras terem começado os problemas agravaram-se nomeadamente com furos na sua fachada para instalação indevida de um andaime. Um desses buracos furou o cano de águas pluviais, a escadaria de entrada toda ela tem estuque do sec. XVIII sofreu um buraco enorme, para além de ter sofrido várias fissuras, e muitos outros como seja salitre em várias paredes, provocadas pela humidade, entre outros, sem número, de problemas.

O senhor Presidente referiu que o problema no fundo é o mesmo, e solicitou que a senhora pudesse estar na reunião, que sugeriu anteriormente, para em conjunto analisarem melhor aqueles problemas e tentarem encontrar uma solução.

De seguida, interveio a **senhora Rosário**, que veio saber se já existe alguma decisão sobre a sua solicitação para colocação de um portão na rua de São Manços, porque até ao momento continua sem qualquer resposta por parte da Câmara.

Entretanto, esclareceu que foi pesquisar e sabe que existem pelo menos mais dois portões iguais ao que pretende pôr na sua casa, colocados no Centro Histórico.

O **senhor Presidente** cumprimentou a Munícipe, e disse que tinha ideia que este processo já tinha sido respondido, de qualquer forma vai ver com os serviços o que se passa e rapidamente dará uma resposta.

Para terminar, esteve também presente o senhor **Miguel Sintra**, morador na rua do Frei Aleixo, que veio dar conta de uma rutura de água nessa rua, onde se perderam já uns milhares de litros de água.

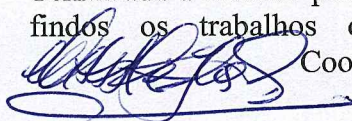
O **senhor Presidente** agradeceu a intervenção do senhor Miguel Sintra, por ter alertado para este problema, deixando a garantia de tão rapidamente quanto possível, puderem solucionar este problema.

IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V - PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

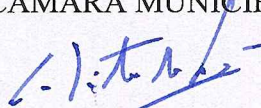
Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu



Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA



(Carlos Pinto de Sá)